



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

FERNANDA PEREIRA RODRIGUES

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL:
O CASO DO PARQUE ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER

Brasília, 2012

Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de Geografia

FERNANDA PEREIRA RODRIGUES

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL:
O CASO DO PARQUE ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER

Monografia de Prática e Pesquisa de Campo II
submetida ao Departamento de Geografia do
Instituto de Ciências Humanas da
Universidade de Brasília como parte dos
requisitos necessários para a obtenção do grau
de Bacharel/Licenciatura em Geografia.

Orientadora: Prof. Dra. Waleska Valença
Manyari

Brasília, 2012

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL: O CASO DO PARQUE
ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER

Monografia de Prática e Pesquisa de Campo II
submetida ao Departamento de Geografia do
Instituto de Ciências Humanas da
Universidade de Brasília como parte dos
requisitos necessários para a obtenção do grau
de Bacharel/Licenciatura em Geografia.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Waleska Valenca Manyari - Orientadora

Universidade de Brasília
Departamento de Geografia - GEA

Prof. Dr. Fernando Sobrinho

Universidade de Brasília
Departamento de Geografia - GEA

Ms. Bernardo Costa Ferreira

Membro Externo

Brasília, 2012

Ficha Catalográfica

RODRIGUES, Fernanda Pereira. *Unidades de Conservação no Distrito Federal: O Caso do Parque Ecológico Ezechias Heringer*.

Distrito Federal, Brasília x outubro de 2012. 81 pág. (IH/GEA/UnB, Licenciatura e Bacharelado, 2012).

Monografia, Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Geografia.

I- Parque Ecológico

II- Legislação Ambiental

III- Análise Multitemporal

|.IH/GEA/UnB|

Referência Bibliográfica

RODRIGUES, Fernanda Pereira. *Unidades de Conservação no Distrito Federal: O Caso do Parque Ecológico Ezechias Heringer*. Monografia de Prática e Pesquisa de Campo II. Universidade de Brasília. Instituto de Ciências Humanas. Departamento de Geografia. Brasília, 2012. 81 p.

Cessão de Direitos

Autoria: Fernanda Pereira Rodrigues

Título: *Unidades de Conservação no Distrito Federal: O Caso do Parque Ecológico Ezechias Heringer*.

Grau: Bacharel, 2012.

É concedida à Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias desta monografia e, ainda, emprestar e/ou vender cópias, desde que sejam destinadas para propósitos acadêmicos ou científicos. O autor reserva outros direitos de publicação e nenhuma parte desta monografia pode ser reproduzida sem a devida autorização, por escrito, por ele mesmo.

Fernanda Pereira Rodrigues

AGRADECIMENTOS

À minha família, que é minha base, pois contribuiu, imensamente, sempre me incentivando e tendo calma comigo. Em especial aos meus avós, pela ternura, simplicidade e fé que são capazes de transmitir; ao meu pai, que sempre me incentivou, desde quando eu era criança a estudar; a minha mãe, a pessoa mais iluminada, sempre me guiando nos caminhos da vida; a minha irmã, por sua serenidade e companheirismo; ao meu querido afilhado Miguel, de 3 aninhos, que me estimulava a focar na monografia para eu poder brincar com ele depois!

À orientadora Waleska pela contribuição inestimável, pelas críticas e motivações, sempre com muita paciência e carinho na transmissão de conhecimentos.

Ao Bernardo Costa pela paciência, incentivo, carinho, gentileza de me ajudar na obtenção das imagens utilizadas neste trabalho e outras tantas preciosas contribuições.

Aos servidores, entrevistados, do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, pela atenção e apoio.

Ao Thiago Jorge, Felipe Sena, Saius Borba, José Carlos Amaral, Larissa Alves, Lais Barros, Vitor Paiva, Ane Caroline Amaral, Bruno Nakagomi, Lucas Silva, Isabela Catarina, Sósthenes Vasconcelos, Aline Espíndola (e outros amigos, que me esqueci de mencionar, mas não menos importantes) pela amizade, paciência e palavras de incentivo.

E a Deus, que colocou essas pessoas tão especiais em meu caminho, o meu sincero muito obrigada!

Os humanos, como apenas mais uma das espécies do planeta, não têm o direito de destruir as outras formas de vida, ele é o único ser capaz de compreender a grandiosidade do fenômeno da evolução orgânica, por isso tem o inalienável dever ético de permitir que ela mantenha o seu curso e que a diversidade biológica permaneça exuberante.

Câmara, 2001.

RESUMO

Este trabalho teve por finalidade analisar a dinâmica de uma Unidade de Conservação, Parque Ecológico Ezechias Heringer, no Distrito Federal – DF, inserido em um meio urbano como alvo de pressões e interesses adversos à Conservação do Cerrado. Além de observar a efetividade da aplicação da Legislação Ambiental sobre o Parque e por fim, caracterizar a configuração espacial do mesmo entre os anos de 2000 a 2010. Como base metodológica ocorreu entrevistas, apoio bibliográfico e utilizou-se o programa ArcGis, para melhor visualização da área de estudo. Com os resultados obtidos observou-se que a área do Parque é um lugar de conflitos, pois há interesses discrepantes aos objetivos legais de uma Unidade de Conservação, visto que a expansão urbana tende a ocupar diversas áreas, desconsiderando as funções ecológicas que, intrinsecamente, algumas possuem. Além disso, foi possível suscitar prognósticos e compreender a importância de mapear periodicamente as UCs visando o fortalecimento de uma manutenção e/ou fiscalização na área.

Palavras-chave: Parque Ecológico; Legislação Ambiental; Análise Multitemporal.

ABSTRACT

This academic work aimed to analyze the dynamics of a Conservation Unit, Ecological Park Ezechias Heringer, in the Distrito Federal - DF, inserted in a urban environment as target of several interests and pressure adverse the Cerrado conservation. Besides observing the effectiveness of the implementation of Environmental Legislation upon the park and, ultimately, characterize the spatial configuration of the same between the years 2000 to 2010. As methodological basis, were done interviews, bibliographic references and use of ArcGis program, for better visualization of this field of study. With the obtained results, was observed that the park area is a place of conflicts, because there are discrepant interests to lawful purposes of a conservation area, as urban sprawl tends to occupy different areas, ignoring the ecological functions that, intrinsically, some of them have. Furthermore, it was possible to elicit predictions and understand the importance of periodic mapping of the PAs, aiming at the strengthening of a maintenance and / or surveillance in the area.

Keywords: Ecological Park; Environmental Law; Multitemporal Analysis.

LISTA DE QUADRO E TABELAS

Quadro 1: Síntese do processo político-institucional de construção e consolidação da política brasileira de proteção da natureza.	11
Tabela 1: Temperatura Média da Estação Brasília	25
Tabela 2: Totais de Precipitação Pluviométrica na Estação Brasília (1963 - 1990)	26
Tabela 3: Crescimento Populacional da Região Administrativa - Guará	34
Tabela 4: Evolução das Classes analisadas de 2000 a 2010.	Erro! Indicador não definido.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Início da construção do Guará	18
Figura 2 : Início da construção do Guará	19
Figura 3: Localização do Parque Ecológico Ezequias Heringer	20
Figura 4: Mapa de Localização do Parque Ecológico Ezechias Heringer.....	21
Figura 5: Mapa Geomorfológico do Parque Ecológico Ezechias Heringer	24
Figura 6. Mapa Pedológico do Parque Ecológico Ezechias Heringer.....	27
Figura 8: Ramos de <i>Podocarpus sellowii</i>	30
Figura 7: <i>Podocarpus cf sellowii</i> encontrada na Mata de galeria do PEEH.....	30
Figura 9: Mapa de Ocupação.....	31
Figura 10: Área 28A do Parque.	38
Figura 11: Mapa de evolução da Classe Cerrado	41
Figura 12: Plantação de espécies nativas do Cerrado.....	43
Figura 13: Mapa de evolução da Classe Vegetação Ribeirinha na Área de Preservação Permanente	45
Figura 14. Mapa Classe Vegetação Ribeirinha na Área de Preservação Permanente	46
Figura 15: Nascente no PEEH.....	48
Figura 16: Mapa de evolução da Classe Área de Uso Agrícola	49
Figura 17: Mapa da área de maior incidência da Classe Psicultura no Parque	51
Figura 18: Mapa de evolução da Classe Entorno do Parque	53
Figura 19: Mapa de evolução da Classe Ruas Asfaltadas e Linha do Metro.....	54

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APP – Área de Preservação Permanente
CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal RA – Região Administrativa
CDB – Convenção sobre Diversidade Biológica
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPTG – Estrada Parque Taguatinga
FUNATURA – Fundação Pró-Natureza
GDF – Governo do Distrito Federal
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental
IDHAB – Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
LC – Lei Complementar
LODF – Lei Orgânica do Distrito Federal
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP – Ministério Público
MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
PDL – Plano Diretor Local
PEEH – Parque Ecológico Ezequias Heringer
PNMA – Projeto Nacional de Meio Ambiente
SDUC – Sistema Distrital de Unidades de Conservação
SEDUH – Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Urbano
SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
SESI – Serviço Social da Indústria
SGCV – Setor de Garagens e Concessionários de Veículos
SHIS – Secretaria de Habitação e Interesse Social
SIA – Setor de Indústria e Abastecimento
SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SOF – Setor de Oficinas
UC – Unidade de Conservação
UICN – União Internacional para a Conservação da Natureza
UIPN – União Internacional para a Proteção da Natureza
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
PDAD – Pesquisa Distrital por Amostras de Domicílios
PEEH – Parque Ecológico Ezequias Heringer
QELC – Quadra Econômica Lúcio Costa
WWF – *World Wildlife Fund*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
1. POLÍTICA AMBIENTAL: NOVOS PARADIGMAS E INSTRUMENTOS.....	4
1.1. Preservação e Conservação	4
1.2. A Proteção dos Espaços Naturais do Brasil.....	8
1.3. Sistema Nacional e Distrital de Unidades de Conservação	12
2. PARQUE ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER – PEEH.....	18
2.1. Região Administrativa X: Guará e o Histórico do Parque.....	18
2.2. Caracterização Ambiental, Recursos e Degradação	22
2.3. A Ocupação da Área no Parque Ecológico Ezechias Heringer	30
3. CRESCIMENTO E CONFLITO.....	34
3.1. Guará – Valorização e Renovação	34
3.2. Análise Espacial Quantitativa	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	58
ANEXOS.....	66

INTRODUÇÃO

O Cerrado é digno de preservação e conservação, visto que é rico em biodiversidade, entretanto, este bioma vem sofrendo pressões antrópicas, no Centro-Oeste brasileiro, derivadas de pecuária e plantações. Posto isso, a criação de Unidades de Conservação no Distrito Federal (DF) vem se constituindo numa das principais formas de intervenção governamental, visando reduzir as perdas da biodiversidade frente à degradação ambiental imposta pela sociedade, bem como prosseguir a interação do homem com a natureza.

Dessa forma, o presente trabalho descreve a importância do equilíbrio ecológico que as Unidades de Conservação trazem ao Distrito Federal. O Parque Ecológico Ezequias Heringer (PEHH) foi utilizado como objeto desta monografia para retratar sua atual situação e detalhar as modificações ambientais ocorridas em um período de dez anos.

Identificou-se a importância do uso de geotecnologias para monitorar estas áreas, assim como é pertinente a interação da comunidade ao Parque, o que tende a fortalecer a aplicação das leis sobre o local, considerando-se a responsabilidade ética relacionada à questão ambiental. Visa também elucidar possíveis formas de planejamento e gestão para que as valorizações das funções ecológica, social e lúdica do Parque possam culminar.

Ademais, a contribuição pode ser um guia na forma de planejamento de outros parques, uma vez que o Distrito Federal possui 73 parques, todavia poucos funcionam com razoável aplicabilidade das legislações ambientais, já que a maioria desses Parques não foi totalmente implementadas e têm gestão precária.

OBJETIVOS

O objetivo geral deste trabalho visa analisar a implementação de uma Unidade de Conservação em um meio urbano, sendo alvo de pressões e de interesses diversos à Conservação do Cerrado. Nesse sentido, objetivou-se também, analisar a efetividade da aplicação da Legislação Ambiental sobre o Parque e caracterizar a configuração espacial do Parque entre os anos de 2000 a 2010, a fim de averiguar as mudanças ocorridas durante este período.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Um dos procedimentos metodológicos foi a utilização das diversas legislações aplicadas às Unidades de Conservação, com uma análise comparativa entre as Leis Federais e as Distritais, pois existem inconformidades entre ambas, como na nomenclatura e nos conceitos utilizados. Houve, nesse sentido, a pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão, propiciando tornar o entendimento mais aprofundado sobre a função e contexto que emergem estas leis.

Com o uso de ferramentas de Geoprocessamento foi possível realizar a análise multitemporal do Parque nos anos de 2000 e 2010 (com aplicação de critérios de fotointerpretação para a identificação das alterações na área do Parque). Para análise das imagens foi utilizado o Software ArcGis versão 9.3. As imagens utilizadas foram, de 2000 (dos sensores Ikonos, com 1 metro de resolução) e de 2010 (do WorldView, com 50 cm de resolução, no entanto essa imagem foi reamostrada para 80 cm para dar mais rapidez ao processamento). Utilizou o Sistema Universal Transverso de Mercator, WGS, 1984, Zona 23 Sul. A fim de visualizar as diferenças ocorridas entre esse período de tempo, realizou-se mapas temáticos, cálculos das áreas, resultando em gráficos de evolução.

Visitou-se o PEEH, no dia 5 de maio de 2012, para obtenção de fotografias e realização de Entrevistas Semi-Estruturadas (Anexos C e D). Os entrevistados foram dois servidores do IBRAM, lotados no Parque Ecológico Ezequias Heringer, e um chacareiro que possui moradia no interior do Parque. Esta visita contribuiu para tornar a análise do objeto mais clara e potencializar a confiabilidade e correções das classificações realizadas no ArcGis.

ESTRUTURA

No primeiro Capítulo há a introdução de conceitos oriundos das correntes Conservacionistas e Preservacionistas, desde as primeiras concepções de Parque até as reflexões atuais, delineando a origem das primeiras Unidades de Conservação, em âmbito internacional e, posteriormente, no Brasil e no Distrito Federal. Há um histórico das Legislações Ambientais e, entre elas, de maneira mais analítica, a Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), a Lei Complementar 265 de 1999, que dispõe sobre a criação de Parque Ecológico e de Uso Múltiplo no Distrito Federal e a Lei Complementar nº 827, de 22 julho de 2010 (Sistema Distrital de Unidades de Conservação).

A descrição do Parque Ecológico Ezequias Heringer está incluída no Segundo Capítulo, com o seu histórico, motivos norteadores de implantação, caracterização dos recursos ambientais e degradação, bem como alguns aspectos da ocorrência de ocupação humana no interior do mesmo. Para contextualizar a dinâmica do Parque foi necessário incluir a caracterização da Região Administrativa- X- Guará, onde o Parque está inserido.

No Terceiro Capítulo ocorre a culminância deste trabalho, onde se inserem reflexões impulsionadas pelos dados obtidos por meio das técnicas de Geoprocessamento, das entrevistas e dos referenciais bibliográficos. É neste capítulo que a análise da configuração espacial do Parque se explicita, levando, por fim, à conclusão.

CAPÍTULO I

1. POLÍTICA AMBIENTAL: NOVOS PARADIGMAS E INSTRUMENTOS

1.1. Preservação e Conservação

O movimento ambientalista moderno teve sua origem por volta do século XIX, expandindo-se mundialmente em meados do século XX (FARENZENA; TONINI; CASSOL, 2001), sendo composto por diversas vertentes, com finalidades próprias e muitas vezes contraditórias. A discussão sobre a apropriação e uso dos recursos naturais se formou por duas correntes distintas: o Preservacionismo e o Conservacionismo.

A corrente Preservacionista teve origem nos Estados Unidos, no século XIX e foi liderada por John Muir¹. Para ele, a natureza deveria ser preservada em seu estado primitivo, como objeto de contemplação do homem, necessária à sua expansão espiritual (BULZICO E GOMES, 2010). Neste pensamento foi evidenciada a proteção da natureza por meio de espaços territoriais legalmente instituídos, como os Parques Nacionais, por exemplo. Esta corrente pode ser descrita como reverência à natureza, no sentido da apreciação estética e espiritual da vida selvagem, visando proteger a natureza contra o desenvolvimento industrial, para que o homem urbano-industrial pudesse estar em contato com a natureza e apreciar belas paisagens. Dentro dessa perspectiva, qualquer intervenção humana na natureza é intrinsecamente negativa (DIEGUES, 2001). Assim, quanto maior o crescimento de uma determinada sociedade, maior será a pressão sobre os recursos naturais (BURZSTYN, 1995 *apud* RODRIGUES, 2009).

o preservacionismo tem suas bases nas teorias darwinistas² e biocêntricas³ propondo uma interação isonômica entre homens e demais seres vivos, o que, curiosamente, coloca o homem na posição de vilão, agente degradador dos demais. O mais interessante e inovador dessa corrente é a compreensão do homem enquanto parte da natureza, e não como espécie superior e destacada dela. Há, inclusive, uma relação muito próxima das ideias preservacionistas com o pensamento antigo acerca da temática ambiental relacionada a uma instância divina, ainda que sejam evidentes os

¹ John Muir nasceu em 1838, lutou pela preservação do patrimônio natural dos Estados Unidos. Em 1890 convenceu o Congresso dos Estados Unidos a criar o Parque Nacional de Yosemite. A partir daí, ele incentiva a criação de novas reservas como Sequoia, Monte Rainier, Parque Nacional Floresta Petrificada e o Parque Nacional Grand Canyon, passando a ser chamado de "o pai dos sistemas de parques nacionais (BULZICO e GOMES, 2010).

² Para os preservacionistas, a Teoria da Evolução, de Charles Darwin (1809-1882) colocou o homem de volta na natureza, tornando-se fonte importante do ambientalismo e da ética ambiental. (DIEGUES, 2001)

³ Determina que o homem não poderia ter direitos superiores aos animais, pois o mundo natural tem direitos idênticos ao ser humano. (DIEGUES, 2001)

diferentes contextos econômicos, sociais, políticos, filosóficos e mesmo ambientais que os distanciam” (FINGER; [200-], p.6)

Por outro lado, Gifford Pinchot⁴, precursor da corrente Conservacionista, entendia que a utilização dos recursos naturais deveria ser de forma racional, com base nas experiências de manejo florestal trazidas da Alemanha. Pregava a necessidade de garantir às futuras gerações a existência dos recursos naturais, evitando o desperdício (BULZICO e GOMES, 2010). A grande aceitação desse enfoque reside na ideia de que se deve procurar o maior bem para o benefício da maioria, incluindo as gerações futuras (DIEGUES, 2001). Para ele o uso da natureza deveria ser adequado e criterioso, a fim de explicar o conceito dessa corrente, expõe-se:

O conservacionismo concentra as raízes da ideia atual de desenvolvimento sustentável, uma vez que seu líder tinha como premissa o uso racional dos recursos naturais. Não surpreendentemente, Pinchot teve grande aceitação por parte de setores empresariais e foi responsável pela criação de áreas protegidas que permitiam o manejo de seus recursos. Como maior contribuição desta corrente, podemos destacar a proposição de uma nova lógica baseada no compartilhamento dos recursos, e não somente na acumulação, cujo controle estaria centrado nas mãos do Estado. (Finger (200-, p.6).

Estas correntes alcançaram proporções internacionais, chegando, inclusive, ao Brasil, influenciando na elaboração da Lei nº 9.985 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), significando um grande avanço, pois estabelece normas e critérios para criação, implantação e gestão destas Unidades.

Para esta Lei (Artigo 2º e inciso II), a Conservação da natureza compreende a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em princípios sustentáveis, às atuais e futuras gerações.

Com relação à Preservação, a mesma Lei a descreve como um conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visam à proteção em longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais.

⁴ Gifford Pinchot defendia a conservação dos recursos naturais através do seu uso racional, esta corrente se baseava em três princípios: o uso dos recursos naturais pela geração presente; a prevenção do desperdício; e o desenvolvimento dos recursos naturais para muitos e não para poucos. (BULZICO e GOMES, 2010).

Nessa perspectiva, conservação diz respeito à proteção e formas mínimas de interferência na natureza, garantindo seu uso para a presente e futuras gerações. Preservação remete a um conceito mais rígido que conservação, pois visa à integridade e à perenidade de algo natural, tornando a natureza praticamente intocável.

A delimitação de áreas visando à preservação natural evoluiu ao longo da história, com objetivos diversos, pois sempre variaram conforme os interesses sobressalentes e, historicamente, relacionou-se à necessidade, à cultura, ou outros interesses, por exemplo.

Remetendo a Bennett (1983), Vallejo (2002) apresenta que na Idade Média as classes dominantes da antiga Roma e da Europa Medieval destinavam áreas para seu uso exclusivo e, além disso, alguns reis separavam pequenas áreas para proteção de determinadas espécies. Na Inglaterra existem registros sobre a existência dessas áreas já nos tempos da invasão Saxônica, em 1066. Em uma leitura de Quintão (1993 *apud* VALLEJO, 2002), há menção de que na Suíça, em 1569, foi criada uma reserva para proteger o antílope europeu e que no século XVIII, a França criou Parques Reais, que chegaram a ser abertos ao público. Na Inglaterra, século XIX, foram criadas reservas conhecidas como “*Forest*”, que ocuparam parte significativa do território inglês e eram destinadas à caça.

A preservação da maioria das áreas relacionava-se com algum tipo de interesse, como o da realeza e o da aristocracia rural. Assim, o principal objetivo era a manutenção dos recursos faunísticos e de seus respectivos habitats visando o exercício da caça.

A Palavra Parque informa [Rao], originou-se do uso de reservas para a caça, pois “*parc*”, em francês e inglês arcaicos, relaciona-se a uma “área cercada de solo, ocupada por animais de caça, protegida por ordem ou concessão do rei. (RAO, 2002, *apud* LEUZINGER, 2007. p. 65).

O conceito de áreas protegidas serem lugares de caça foi sendo abandonado e associado a valores naturais. Nesta perspectiva foi instituído o Parque de Yellowstone, em 1872, sendo oficialmente o primeiro. Algumas expedições sempre ocorreram na região, o que levou a descoberta de *geisers*, cachoeiras e lagos de incrível beleza. (LEUZINGER, 2007).

Dorst e Nash (1973, 1982 *apud* DRUMMOND; FRANCO E OLIVEIRA, 2010) afirmam que a partir do final do século XIX, na tentativa de proteção do meio ambiente, a criação das Unidades de Conservação intensificou-se no mundo e no Brasil. O surgimento dessas áreas esteve, em seu início, vinculado ao interesse pela preservação de áreas terrestres ou aquáticas detentoras de características naturais excepcionais, como beleza e raridade, por

exemplo.

Com o passar dos anos, a necessidade de conservar apenas o que estivesse ligado à beleza e à estética foi sendo superada. Os ideais de conservação se tornaram mais significativos, estando atrelado a vários fatores, como a sintonia de cientistas e administradores com as mudanças no panorama mundial da conservação ambiental, a ampliação do interesse social, as pressões internacionais, a preservação da biodiversidade e a ética.

Além da proteção de belezas cênicas admiráveis, a criação dos novos parques agregou outras motivações como a preservação da biodiversidade florística e faunística e dos bancos genéticos (GHIMIRE, 1993 *apud* BRITO, 2000). Sob esse prisma, as áreas naturais protegidas passaram a servir também como laboratórios para a pesquisa básica em ciências biológicas. Como exemplo, temos a criação dos primeiros parques nacionais europeus na Suíça e Suécia. (VALLEJO, 2002. p. 345).

No plano internacional, diversos países demonstraram respeito às áreas protegidas, à diversidade biológica e à utilização sustentável dos recursos naturais. Para explanar, Vallejo (2002), destaca alguns eventos internacionais relacionados à conscientização da conservação ambiental:

- Convenção para Preservação da Fauna e Flora em Estado Natural (Londres, 1933);
- Convenção Panamericana de Proteção da Natureza e Preservação da Vida Selvagem do Hemisfério Oeste (Washington, 1940);
- Congresso organizado pelo governo Francês e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) em 1948, quando foi fundada a União Internacional para a Proteção da Natureza (UIPN), posteriormente denominada União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN);
- As Assembleias Anuais da UICN, realizadas a partir de 1960 e
- I, II, III e IV Congressos Internacionais de Parques Nacionais, que aconteceram respectivamente nos EUA (Seattle, 1962 e Yellowstone, 1972) Indonésia (Bali, 1982) e Venezuela (Caracas, 1992).

Assim, atualmente as áreas protegidas são reconhecidamente importantes, pois mantêm os sistemas vivos essenciais, realizam manutenção da diversidade biológica, protegem as espécies raras, incentivam o uso sustentável dos recursos naturais (HASSELER, 2005), além de outras ações, com repercussões econômicas, políticas, éticas e/ou sociais.

1.2 A Proteção dos Espaços Naturais do Brasil

A preocupação com a devastação ambiental no Brasil data de séculos, porém, como descreve Little (2003), essas vozes ocuparam um lugar marginal dentro do pensamento nacional. Apenas na década de 1930 houve um surto de atividade conservacionista, estabelecendo os primeiros Parques e promulgando os primeiros códigos ambientais.

A primeira manifestação legal sobre regulamentação das áreas protegidas no Brasil foi no Código Florestal de 1934, Decreto nº 23.793 de 1934, que previa a criação de alguns espaços protegidos e produtivos, como as florestas e parques nacionais. Posteriormente ocorreu a publicação do Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros, Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979, dessa forma a maioria dos Parques Nacionais foram criados nas décadas de 60 e 70. (SANTOS e HERMMAN, 2000. p. 13).

Em 1934, a Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza, no Rio de Janeiro, indicava a existência de uma maior relevância sobre a proteção da natureza entre a opinião pública (FRANCO, 2002). Nesta Conferência foram feitas propostas relacionadas à proteção da natureza e críticas às degradações ambientais. Além disso, foi-se destacada a importância da criação de espaços para a pesquisa científica, proteção à fauna e flora, e implantação de funções recreativas, educativas e culturais. Também houve discussões sobre a necessidade de elaboração de normas de proteção, onde o Estado atuaria na implementação e fiscalização.

Conforme Rylands e Brandon (2005), as primeiras propostas para a criação de Unidades de Conservação no Brasil foram de André Rebouças (1833-1898), pioneiro no surgimento de uma ética conservacionista no Brasil. Ele publicou um artigo intitulado *Parque Nacional*, que sugeriu algumas áreas que precisavam ser conservadas. Anos depois, em 1937, foi criado o primeiro parque do Brasil, chamado Parque Nacional de Itatiaia⁵, no Rio de Janeiro, tornando-se um marco conservacionista, pois foi a primeira categoria a ser implementada no Brasil como Parque Nacional.

Os critérios para definição das Unidades de Conservação (UCs) brasileiras começaram a se modificar a partir da década de 50, quando a urbanização e ocupação do Centro-Oeste

⁵ O Parque Nacional de Itatiaia situa-se entre Rio de Janeiro e São Paulo, contando com o terceiro ponto mais alto do Brasil, depois do Pico da Neblina e do Pico da Bandeira, que é o cume das Agulhas Negras. É um local de extrema beleza, onde é possível a prática de caminhadas leves, médias e pesadas, travessias e banhos de cachoeiras. (LEUZINGER, 2007)

evidenciaram degradações ambientais, ocasionando algumas preocupações sobre a conservação dessas áreas. Assim, foram criadas algumas UCs, como o Parque Nacional de Brasília, em 1961 (no Distrito Federal), o Parque da Chapada dos Veadeiros, 1961, e o Parque das Emas, 1972 (ambos em Goiás) (ICMBio). Assim, propulsionou a criação de UCs em outras regiões, pois até aquele momento, os Parques Nacionais estavam concentrados na região Sul e Sudeste (SARAIVA, 2006.)

Como destaca Gomes (2004), em uma leitura de Morsello (2000), nos anos 60 foi criado o Projeto de Implantação e Consolidação de Parques Nacionais, Reservas Equivalentes e Proteção à Natureza, documento que diagnosticava o estado de precariedade e mapeava as UCs brasileiras.

Em 1970, o sistema federal de unidades de conservação compreendia 14 parques nacionais (na época, cobrindo 2.756.513ha) e 12 florestas nacionais (257.756ha), num total de 3.014.269ha, ou 0,36% das terras brasileiras. Havia também 26 parques e reservas estaduais e 13 florestas estaduais. (RYLANDS e BRANDON, 2005. p. 28).

Na regulamentação de parques no Brasil, o Decreto nº 84.017 de 1979 estabeleceu como obrigatória a realização de Planos de Manejo e definiu zonas a serem observadas nas áreas, conforme instituído a nível internacional, na 11ª Assembleia Internacional da UICN. Fortaleceu-se a instituição de uma política ambiental brasileira com o III Plano Nacional de Desenvolvimento, em 1979-1985, pois determinava a ênfase na preservação no patrimônio histórico, artístico, cultural e dos recursos naturais do Brasil (LEUZINGER, 2007).

Em 1981, houve a instituição legal da Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938, que foi um marco regulatório, uma vez que estabeleceu a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas⁶. Ademais, esta Lei determinou objetivos, estabeleceu funções de órgãos, descreveu instrumentos e penalidades visando à conservação ambiental.

Em 1982, ocorreu a II Etapa do Plano do Sistema de Unidades de Conservação para o Brasil, que definiu os critérios técnico-científicos para a indicação e implantação das UCs, além da criação de categorias de manejo.

⁶ Está redação foi acrescentada pela Lei nº 7.804, de 1989.

Segundo Brito (2000), os motivos que levaram à proposição foram: “falta de categorias de manejo para que pudessem ser atingidos os objetivos nacionais de preservação/conservação; número excessivo de terminologias para unidades de conservação; sobreposição de unidades com finalidades diversas; confusão de atribuições no âmbito dos Poderes Executivos de todas as entidades políticas”. (LEUZINGER, 2007. p. 110).

Posteriormente, em 1988, ocorreu formalmente e em nível internacional, um comprometimento de responsabilidade ambiental do Brasil, pois ele se tornou signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica – CDB, por meio do Decreto nº 2.519, cujo tratado internacional versa sobre algumas medidas de conservação, estabelecendo que cada uma das Partes Contratantes deva, na medida do possível e conforme o caso:

Artigo 8º:

- a) estabelecer um sistema de áreas protegidas⁷ ou áreas onde medidas especiais precisem ser tomadas para conservar a diversidade biológica;
- b) desenvolver, se necessário, diretrizes para a seleção, estabelecimento e administração de áreas protegidas ou áreas onde medidas especiais precisem ser tomadas para conservar a diversidade biológica;
- c) regulamentar ou administrar recursos biológicos importantes para a conservação da diversidade biológica, dentro ou fora de áreas protegidas, a fim de assegurar sua conservação e utilização sustentável;
- d) promover a proteção de ecossistemas, habitats naturais e manutenção de populações viáveis de espécies em seu meio natural;
- e) promover o desenvolvimento sustentável e ambientalmente sadio em áreas adjacentes às áreas protegidas a fim de reforçar a proteção dessas áreas. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2006. p. 5).

A demanda por um sistema consolidado e racional de UCs foi incluída no Projeto Nacional de Meio Ambiente, onde o extinto Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) solicitou à Organização Não Governamental Pró-Natureza (Funatura), sediada em Brasília, para formular uma proposta sobre um sistema de UCs. Depois de mais de dez anos de debate, em setembro de 1989, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) foi apresentado ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e ao Congresso Nacional, e oficialmente estabelecido em 2000 (RYLANDS e BRANDON, 2005).

Posteriormente, as políticas ambientais mantiveram se assegurando e, em 2006, pelo Decreto nº 5.758, foi instituído o Plano Nacional de Áreas Protegidas, por meio do qual o Brasil criou formas para conservar a megadiversidade inserida no seu território. Este plano

⁷ No Brasil utiliza-se o termo “Unidades de Conservação”, enquanto o resto do mundo adota “Áreas Protegidas”. (DRUMMOND, ANDRADE E OLIVEIRA, 2010).

estabeleceu alguns mecanismos para assegurar os processos de geração e manutenção da Biodiversidade (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2006). Para elucidar o histórico das políticas ambientais no Brasil segue o Quadro 1.

Quadro 1 - Síntese do processo político-institucional de construção e consolidação da política brasileira de proteção da natureza.

PERÍODO	CONTEXTO NACIONAL	CONTEXTO INTERNACIONAL	RESULTADO PRÁTICO PARA POLÍTICA DE PROTEÇÃO BRASILEIRA
Anterior a 1963	Revolução de 30; Estado Novo; Marcha para o Oeste; Políticas desenvolvimentistas; Industrialização e Urbanização aceleradas; estradas e energia.	Criação do 1º Parque Nacional do Mundo nos Estados Unidos, em 1872; primeiros tratados e convenções internacionais visando a proteção de espécies, I e II Guerras Mundiais; Criação da ONU (1945); FAO (1945), UNESCO (1946), UICN (1948) e WWF (1960).	Constituição de 1934; Código Florestal (1934); Código da Caça e Pesca (1934); Código de Águas (1934); Medida de Proteção aos Animais (1934); Criação do 1º Parque Nacional de Itatiaia; criação da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza/FBCN (1956)
1964-1984	Golpe Militar de 1964; Estratégia de integração e desenvolvimento regional; “Milagre Econômico”; Anistia Política (1979).	Relatório do Clube de Roma (1971); criação do Programa Mab-Unesco (1971); Conferência de Estocolmo (1972); Criação do PNUMA (1972); Crise do Petróleo (1973 e 1979).	Código Florestal (1965); Proteção à Fauna (1967); Criação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (1967); Criação da Secretaria do Meio Ambiente-SEMA (1973); Aprovação do regulamento dos Parques Nacionais (1979); Criação das Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental (1981); Instituída a Política Nacional de Meio Ambiente (1981); Criação das Reservas Ecológicas e Áreas de Relevante Interesse Ecológico (1984).

A partir de 1985	Redemocratização do país; Eleição de Presidente civil; Criação da Assembleia Nacional Constituinte; moratória da dívida externa; “hiper-inflação”; eleições diretas; <i>impeachment</i> do Presidente Collor; estabilização econômica.	Relatório de Brundtland (1987); queda do muro de Berlim e fim da União Soviética; Conferência Internacional das Nações Unidas do Rio de Janeiro (1992); Convenção da Diversidade Biológica (1992); Protocolo de Kioto.	Criação do Ministério do Meio Ambiente (1985); Constituição Brasileira (1988); Criação do IBAMA (1989); Criação do FNMA (1989); Instituição do PPG7 (1992); Política Nacional das Águas (1997); Lei de Crimes Ambientais (1999); Instituição do SNUC (2000); Política Nacional de Biodiversidade (2002).
------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FONTE: MEDEIROS; IRVING e GARAY (2004).

A partir da preocupação e da percepção dos problemas ambientais, observa-se, o desempenho internacional e do Brasil, nas questões ambientais, mesmo que de forma tímida no início até os dias atuais. No Brasil, os últimos anos têm mostrado mais importância à questão ambiental.

1.3. Sistema Nacional e Distrital de Unidades de Conservação

A Constituição Federal de 1988 contribuiu para a criação de UCs, pois incumbiu, em seu Artigo 225, ao Poder Público definir, em todas as unidades da federação, espaços territoriais e componentes a serem especialmente protegidos.

Desde 1992, tramitava, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei para instituir o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mas foi somente em 2000 que ocorreu a sua instituição por meio da Lei nº 9.985⁸. Essa Lei tem o objetivo de criar estratégias para contribuir na manutenção da diversidade biológica, proteger as espécies ameaçadas de extinção, promover o desenvolvimento sustentável, incentivar atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental, promover a educação ambiental em contato com a natureza, além de outros objetivos. Ademais, ela estabelece objetivos, diretrizes, categorias, formas de criação, implantação e gestão das UCs e finaliza por descrever incentivos, isenções e penalidades.

⁸ Alguns aspectos do SNUC foram regulamentados pelo Decreto nº 4.340 de 2002.

Em seu Artigo 2º, inciso I, o SNUC define Unidade de Conservação como o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. Esta lei dividiu as UCs em dois grupos: Áreas de Proteção Integral, conforme anexo A, e Áreas de Uso Sustentável, anexo B.

As Áreas de Proteção Integral, cujo objetivo é preservar a natureza, admite apenas o uso indireto (como em pesquisas científicas) dos seus recursos naturais, enfatizando a proteção dos ecossistemas presentes no interior da unidade. Este grupo é composto pelas categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre.

As Áreas de Uso Sustentável têm o objetivo de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. Este grupo é composto pelas categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva da Fauna e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

A criação de diversas categorias de manejo está na necessidade de atingir finalidades diferentes. Uma vez que as categorias apresentam algumas peculiaridades, devem, portanto, possuir manejos distintos, visando objetivos específicos a cada categoria.

Os Parques Nacionais, por exemplo, são de domínios públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas. Além disso, o SNUC menciona a denominação desta categoria criada pelos Estados ou Municípios, como Parque Estadual e Parque Natural Municipal, respectivamente.

O Parque Nacional tem como objetivo básico à preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. (9.985 de 2000, Artigo 11).

Os Parques Nacionais, todavia, têm alguns problemas. Os mais graves encontrados, segundo Drummond (1997, *apud* LEUZINGER, 2002) são relativos à idade média dos parques brasileiros, que seria insuficiente para resolver questões fundiárias, demarcar limites, estabelecer relações com a população local, criar infra-estrutura, recrutar e treinar pessoal.

Por estes e vários outros motivos, muitos Parques são ironicamente denominados de

“Parques de Papel”. De acordo com Bensusan (2006) a criação de áreas protegidas possui um apelo maior do que sua implementação, uma vez que pode atrair atenção e votos, destarte, esses parques existem no âmbito legal, mas na realidade não existem, por isso a referida denominação.

Nesse sentido, Rodrigues (2009) destaca que há um descompasso entre a criação dos Parques e a sua efetiva implementação, deixando estas áreas frágeis e vulneráveis frente às pressões de diversos grupos de interesse em torno do aproveitamento dos recursos naturais.

Uma forma correta de iniciar a implantação das UCs seria o Poder Público fazer o levantamento nacional de terras devolutas, com o objetivo de definir áreas destinadas à conservação da natureza, no prazo de cinco anos após a publicação do SNUC. Além disso, deveria desapropriar as áreas destinadas aos Parques Nacionais antes de sua efetiva implantação, mas é analisado que em muitos casos a situação tende a se perdurar durante muitos anos, com medidas meramente paleativas.

O SNUC determina que todas as categorias tenham um Plano de Manejo e que este deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação, todavia, em muitos casos, esta legislação não foi aplicada. Muitas UCs sobreviveram apenas “no papel”, conforme mencionado anteriormente. Com isto, gerou-se uma problemática no sistema, traduzido sob a forma de áreas protegidas em mal estado de conservação. (MEDEIROS; IRVING e GARAY, 2004).

Por outro lado, cabe ressaltar que nos últimos dez anos o Brasil mobilizou grandes esforços para ampliar e fortalecer o seu sistema de UCs, tentando se adequar à missão de cumprimento aos objetivos da Convenção sobre a Diversidade Biológica, o mais importante acordo internacional sobre o tema. (MEDEIROS; YOUNG; PAVESE e ARAÚJO, 2011).

Em relação, especificamente, à Região Centro-Oeste, verifica-se a predominância do bioma Cerrado⁹, sendo que este vem sofrendo degradações decorrentes da pressão urbana existente na expansão das cidades. Além disso, nas décadas de 70 e 80, inúmeros financiamentos foram destinados para transformar a região num centro de agricultura, considera-se que, apenas 20% encontra-se em seu estado original (IBAMA, 2004). Por outro

⁹ Bioma característico do Distrito Federal, composto por mosaico de fisionomias de campos, savanas e matas de galeria. Sua paisagem também concentra as nascentes de tributários de alguns dos principais rios brasileiros como o rio Maranhão (bacia hidrográfica do Tocantins) e o rio São Bartolomeu (bacia hidrográfica do Paraná). (GIUSTINA e BARRETO, 2008)

lado, dados de 2008/2009 do IBAMA (2011, *apud* Portal Brasil, 2011) confirmam redução no ritmo de desmatamento do Cerrado, que pode ser atribuída ao aperfeiçoamento da fiscalização ambiental, que tem utilizado dados de monitoramento e estratégias de inteligência.

Uma vez que o DF enfrenta graves problemas em função da forte urbanização, dado que cerca de 95% de sua população é urbana (JATOBÁ, 2000), o Governo do Distrito Federal visando resguardar seu bioma criou UCs. Esse mecanismo tem a finalidade de conservar o Cerrado e responder eticamente à degradação ambiental, tendo como objetivos práticos a ordem ecológica, econômica, científica e social. (MILANO, 1996).

Nesse contexto, regulamentou-se a Lei Complementar (LC) nº 265, de 14 de dezembro de 1999, dispondo sobre a criação de parques, sendo que estes devem ser enquadrados apenas em dois tipos: os Parques Ecológicos e os de uso Múltiplo. Esses parques se classificam como unidades de Uso Sustentável, como pode ser visto a seguir:

Art. 4º Os Parques Ecológicos devem possuir áreas de preservação permanente, nascentes, olhos d'água, veredas, matas ciliares, campos de murunduns ou manchas representativas de qualquer fitofisionomia do cerrado que abranjam, no mínimo, trinta por cento da área total da unidade.

Art. 5º São objetivos dos Parques Ecológicos:

I - conservar amostras dos ecossistemas naturais;

II - proteger paisagens naturais de beleza cênica notável, bem como atributos excepcionais

de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica e histórica;

III - proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéticos;

IV - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas;

V - incentivar atividades de pesquisa, estudos e monitoramento ambiental;

VI - estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e

lazer em contato harmônico com a natureza.

Art. 6º Os Parques de Uso Múltiplo devem situar-se dentro de centros urbanos, ou contíguos a estes, em áreas de fácil acesso à população, predominantemente cobertas por vegetação, nativa ou exótica.

Art. 11. Cumpre à SEMATEC, por intermédio do IEMA, supervisionar os Parques Ecológicos e os Parques de Uso Múltiplo do Distrito Federal. (Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999).

Esta Lei Complementar descreve que a competência para supervisionar os Parques cumpre à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, contudo com a reestruturação administrativa do Governo do Distrito Federal, proposta em maio de 2000, por

meio do Decreto nº 21.170, culminou a mudança da SEMATEC para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - SEMARH/DF. Além disso, cada parque deve ter um Conselho Gestor, composto paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil. Ao Conselho compete, por exemplo, aprovar o Plano de Manejo e os projetos de uso da área em atividades de lazer, cultura e etc.

A referida lei, no seu Artigo 22, dispõe que é proibido o uso residencial, permanente ou temporário, no interior dos Parques, com exceção da moradia temporária do administrador em exercício. No parágrafo 2º descreve que ficam excetuadas dessa disposição as ocupações existentes até a data de criação dos Parques, entretanto existe um erro técnico, visto que há uma discrepância entre os parágrafos. O *caput* proíbe o uso residencial e o parágrafo 2º permite a permanência das ocupações existentes até a data de criação. Segundo Ganem e Leal (2000), este problema foi decorrente do pouco tempo disponível para negociação do Projeto da LC 202/99 (que redundou na LC nº 265/99) e das dificuldades para se chegar a um acordo sobre a matéria entre os representantes do Poder Executivo.

Além disso, as nomenclaturas “Parque Ecológico” e “Parque de Uso Múltiplo” utilizadas nesta Lei Distrital não estão em conformidade com a Lei Federal, ou seja, o SNUC. O Sistema Nacional, em seu Artigo 11, §4º, determina que a denominação da categoria criada pelos Estados ou Municípios, respectivamente, seja Parque Estadual e Parque Natural Municipal. O SNUC não faz menção ao Distrito Federal. Uma falha irreparável, pois o Brasil é uma República Federativa formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, sendo que este não se confunde com nenhuma das entidades político-constitucionais, já que goza de autonomia política e administrativa, nos termos da Constituição (SZKLAROWSKY, 2000).

Partindo disto, importante mencionar que no SNUC, a categoria Parque Nacional é classificada como de Proteção Integral, entretanto, nesta Lei Complementar Distrital, a categoria Parque Ecológico é classificada como de Uso Sustentável, ou seja, há uma incoerência entre os objetivos de uma mesma categoria, ou seja, Parque.

O Estado, ciente das problemáticas referentes às mencionadas leis de nível nacional e distrital, criou o Projeto de Lei Complementar nº 062, conhecido como SDUC – Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza, que busca sanar interpretações dúbias, quanto ao arcabouço legal das esferas federais e distritais. (GIUSTINA, BARRETO, 2008).

Em 2010, dez anos após o Sistema Nacional, foi instituído pela Lei Complementar nº 827, o Sistema Distrital de Unidades de Conservação (SDUC), que estabelece critérios e normas para a criação, implantação, alteração e gestão das UCs.

O SDUC possui a classificação dos grupos de Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas categorias: I - Estação Ecológica; II - Reserva Biológica; III - Parque Distrital; IV - Monumento Natural e V - Refúgio de Vida Silvestre. O Parque Distrital, uma categoria diferencial, tem como objetivo:

a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. (LC nº 827 de 2010)

O grupo das Unidades de Uso Sustentável é composto pelas categorias: I – Área de Proteção Ambiental; II – Área de Relevante Interesse Ecológico; III – Floresta Distrital; IV – Parque Ecológico; V – Reserva de Fauna; VI – Reserva Particular do Patrimônio Natural. O Parque Ecológico tem como objetivo:

conservar amostras dos ecossistemas naturais, da vegetação exótica e paisagens de grande beleza cênica; propiciar a recuperação dos recursos hídricos, edáficos e genéticos; recuperar áreas degradadas, promovendo sua revegetação com espécies nativas; incentivar atividades de pesquisa e monitoramento ambiental e estimular a educação ambiental e as atividades de lazer e recreação em contato harmônico com a natureza. (LC nº 827 de 2010)

Face ao exposto, considera-se de suma importância a manutenção dos Parques, visto que no Distrito Federal existem 73 (IBRAM, 2012), podendo, o Poder Público, tornar estes lugares um ambiente de integração dos aspectos ambientais visando à formação de uma conscientização quanto à importância ambiental.

CAPÍTULO II

2. PARQUE ECOLÓGICO EZECHIAS HERINGER – PEEH

2.1. Região Administrativa X: Guar´a e o Hist´orio do Parque

Tendo em vista que a ´area do Parque est´a localizada na Regi˜o Administrativa do Guar´a, ´e importante considerar as caracter´isticas da mesma, a fim de contextualizar a situa˜o que engloba o Parque.

A Regi˜o Administrativa X-Guar´a teve in´icio em 1967 com o objetivo de abrigar trabalhadores residentes do Setor de Ind´ustria e Abastecimento (SIA) e funcion´arios p´ublicos. As primeiras residˆencias foram constru´idas por meio do projeto “Mutir˜o da Casa Pr´opria”, realizado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). Conseqüentemente, os funcion´arios da Companhia foram os primeiros a residir no local, denominado Guar´a I (GDF, 2012e). O Guar´a I foi fundado em 1969, com 2.623 casas conclu´idas e 1.021 em constru˜o, abrigando uma popula˜o de 25 mil habitantes. (MATOS, 2004).



Figura 1: In´icio da constru˜o do Guar´a. **Fonte:** Portal do GDF.



Figura 2 : Início da construção do Guará. **Fonte:** Portal do GDF.

Posteriormente, para atender aos funcionários do Governo da União, a NOVACAP e a Secretaria de Habitação e Interesse Social (SHIS), hoje extinta, prosseguiram com a urbanização, sendo inaugurado, em 1972, o Guará II (CODEPLAN, 2007). Em 1989, o Guará passa a denominar-se Região Administrativa do Guará - RA X, com o advento do Decreto nº 11.921. (CODEPLAN, 2010).

O Parque Ecológico Ezechias Heringer (PEEH), inserido na citada RA, teve sua área destinada, desde a década de 1960, quando a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) autorizou a doação da área ao Distrito Federal, tendo em vista a preservação das margens do córrego do Guará, desse modo, o Parque é também conhecido, popularmente, como Parque do Guará. Cabe destacar que, oficialmente, tal designação ocorreu por meio do Decreto nº 3.597, em 1977. Além disso, surgiram, posteriormente, outras regulamentações, tais como os Decretos nº 7.910/1984, nº 7.969/1984, nº 8.129/1984 e nº 11.285/1988. Entretanto, somente em 13 de janeiro de 1998, com a Lei nº 1.826, ocorreu a formalização da criação do Parque (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 200-).

O nome do Parque, Ezechias Heringer, é uma homenagem ao botânico e patrono do Parque, nascido em Manhuaçu/MG, em 1905. A área onde está localizado o Parque foi objeto de intenso estudo por ele, deixando-o impressionado com a variedade de espécies de orquídeas no local.

O Parque possui um grande número de orquídeas raras, totalizando em 72 espécies na região, tornando o ecossistema um local ímpar, pois a quantidade equivale a mais de 30% da flora orquídea do Distrito Federal (IBRAM, 2011b).

Atualmente, o Parque é composto de 306,44 hectares (ha) conforme dispõe a Lei nº 1.826 de 1998, coordenadas geográficas de latitude e longitude de 15° 50' 04" e 47° 58' 02", respectivamente. Compreende as áreas 27 e 28 da RA-Guará, com distância de 11 km do Plano Piloto, aproximadamente, (DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, 2010), conforme pode ser visto nas Figuras 3 e 4 a seguir:



Figura 3: Localização do Parque Ecológico Ezequias Heringer. **Fonte:** Autora (2012)

Em 1993, foi elaborado o Plano Diretor do Parque pela HIDROGEO¹⁰, visando definir medidas técnicas de proteção e recuperação, além de propor diversos equipamentos de lazer, no intuito de atrair a comunidade local para visitação do mesmo.

Com o advento da Lei nº 862, de 1995, foi criado o Museu Ezechias Heringer, no Parque do Guará, com o intuito de abrigar todo o acervo literário, científico, iconográfico e botânico do pesquisador, bem como objetos e aparelhos usados por ele no desenvolvimento do seu trabalho. (DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, 2010).

Um marco importante, ocorrido no ano de 2010, foi a publicação do Plano de Manejo do PEEH, composto pelo Diagnóstico Ambiental, Zoneamento Ambiental e Programas, desenvolvido pela Empresa de Consultoria Ambiental Geológica.

No Parque, são realizadas algumas atividades, a saber: visita escolar orientada; saraus; atividades esportivas, atividade vivencial para idosos. Estes eventos são organizados pela administração do Parque, em parcerias com escolas e organizações da sociedade civil. (DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, 2010).

Segundo a Lei de Criação, nº 1.826, de 1988, os objetivos iniciais do PEEH, previstos no artigo 3º, são:

- Garantir a preservação dos ecossistemas remanescentes, com recursos bióticos e abióticos;
- Promover a recuperação de áreas degradadas com espécies vegetais nativas da região;
- Proporcionar à população condições para a realização de atividades culturais, educativas e de lazer em contato harmônico com o meio natural;
- Disciplinar a ocupação da área e;
- Incentivar a pesquisa para possibilitar o repovoamento da área com a fauna do cerrado.

2.2. Caracterização Ambiental, Recursos e Degradação

¹⁰ A empresa HIDROGEO foi contratada pela então Coordenadoria Especial do Metrô, visando elaborar um Plano Diretor do PEEH, como medida compensatória pela utilização de parte da área do mesmo. (PASSOS, 2007).

Em relação às características físicas da área do Parque, há uma correspondência direta com aquelas identificadas ao Bioma Cerrado. Partindo disto, com relação ao relevo, Novaes Pinto (1994, *apud* DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, 2010) considera que a área do Parque está localizada na transição entre dois compartimentos geomorfológicos: Área de Dissecação Intermediária e Planície Aluvionar (Figura 5).

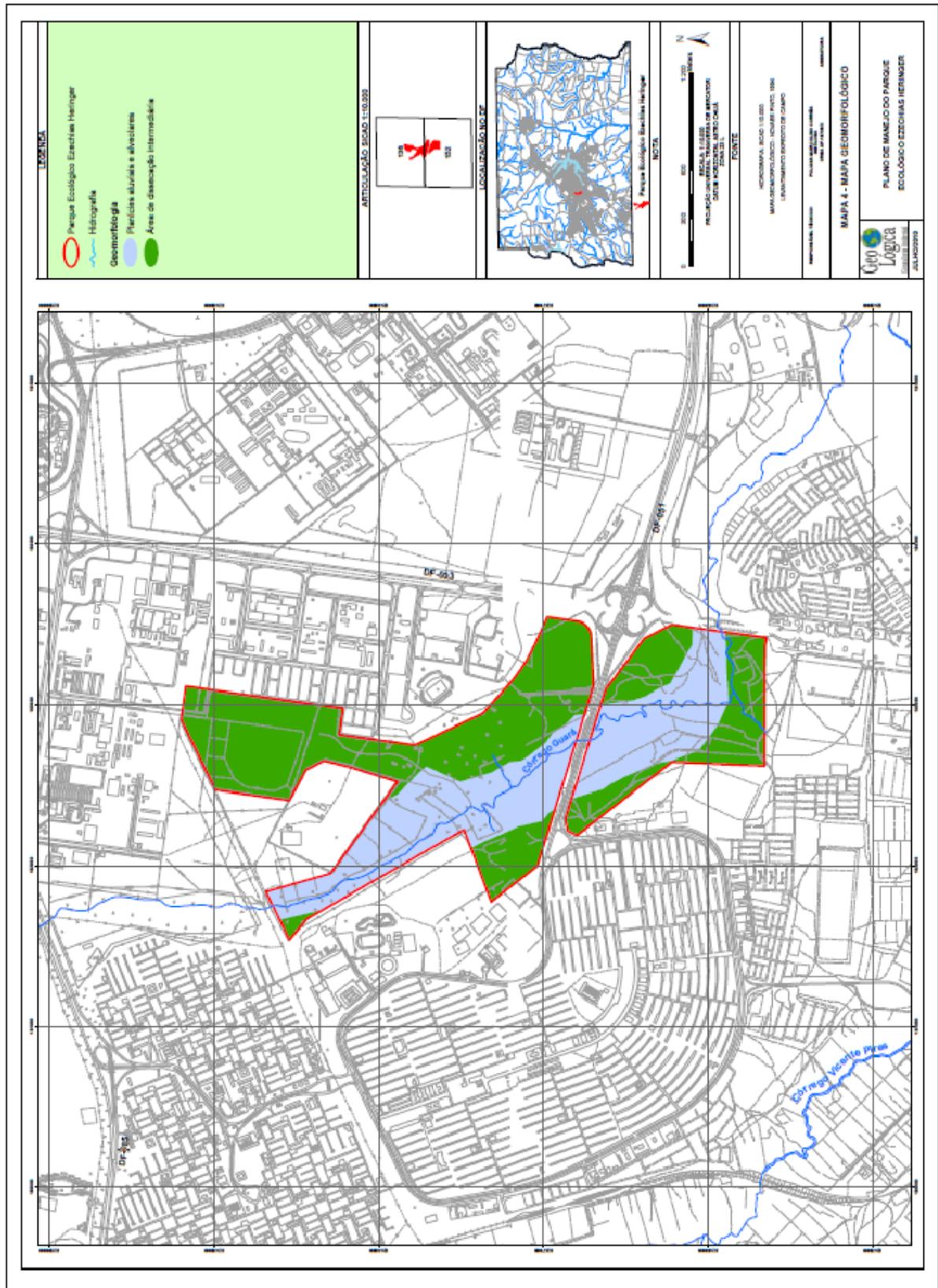


Figura 5: Mapa Geomorfológico do Parque Ecológico Ezequias Heringer. Fonte: Diagnóstico Ambiental (2010).

Aproximadamente 70% da poligonal do Parque possui declividade entre 5 e 20%, sendo observados trechos restritos ao longo do córrego Guará superiores a 20. A cota média no interior do Parque Ecológico é de 1075 metros, e a região é denominada pela classificação da CODEPLAN (1984) de Pediplano de Brasília¹¹. (DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, 2010).

A Área de Dissecação Intermediária corresponde a regiões fracamente dissecadas, drenadas por pequenos córregos, modeladas por ardósias, filitos e quartzitos, onde, nos interflúvios, ocorrem couraças lateríticas e solos com fragmentos de rocha. (DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, 2010).

As Planícies Aluvionares são caracterizadas por coberturas cenozóicas compostas de material inconsolidado, em particular os depósitos aluvionares ao longo das principais drenagens e os depósitos coluvionares em vertentes. (DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, 2010), essa caracterização está associada a terrenos baixos, mais ou menos planos, às margens dos rios sujeitos a inundações periódicas. Esse cenário é observado ao longo das margens do córrego Guará, pois, de fato, o Cerrado apresenta um período chuvoso, sendo que de novembro a janeiro é o período em que a pluviometria é acentuada, ocasionando as mencionadas inundações periódicas nas margens do córrego.

A região é composta por duas estações bem definidas: uma seca e outra chuvosa. A temperatura média no Distrito possui seu ápice no mês de setembro, conforme demonstra a Tabela 1:

Tabela 1: Temperatura Média da Estação Brasília

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Temp (°C)	21,6	21,8	22,0	21,4	20,2	19,1	19,1	21,2	22,5	22,1	21,7	21,5

Fonte: Galinkin e Salgado (2004).

A precipitação média anual fica entre 1200 e 1800 mm. Os máximos de totais pluviométricos, por dia, são observados nos meses de novembro, dezembro e janeiro, (MARCUIZZO; FARIA e CARDOSO, 2010), conforme apresenta a Tabela 2:

¹¹ O pediplano de Brasília correspondente a uma extensa área com altitudes que estão entre 950m a 1.200m, em que predominam formas caracterizadas por chapadas, chapadões e interflúvios tabuliformes. Para sua formação, contribuíram a erosão típica de clima seco e a deposição. (CODEPLAN, 2007b).

Tabela 2: Totais de Precipitação Pluviométrica na Estação Brasília (1963 - 1990)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Total	241,4	214,7	188,9	123,8	39,3	8,8	11,8	12,8	51,9	172,1	238,0	248,6

Fonte: Galinkin e Salgado, 2004.

No mês de setembro, quando a estação chuvosa se inicia, é comum a instalação de chuvas torrenciais com eventos superiores a 90 mm/dia, acompanhados de fortes ventos e descargas elétricas (GDF, 2012a), relacionando esse fenômeno ao Latossolo¹², que se caracteriza por ser fortemente intemperizado, intensificando a suscetibilidade a erosões hídricas, haja vista que muitas áreas do Parque estão descobertas quando estas chuvas se iniciam.

Os Latossolos podem apresentar uma coloração que varia do vermelho para o amarelo. São profundos, bem drenados (na maior parte do ano), apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes). (EMBRAPA, 2012).

Os solos observados no interior do PEEH são Latossolo Vermelho-Amarelo, Gleissolo Háplico e Gleissolo Húmico, conforme demonstra a Figura 6:

¹² A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. (EMBRAPA)

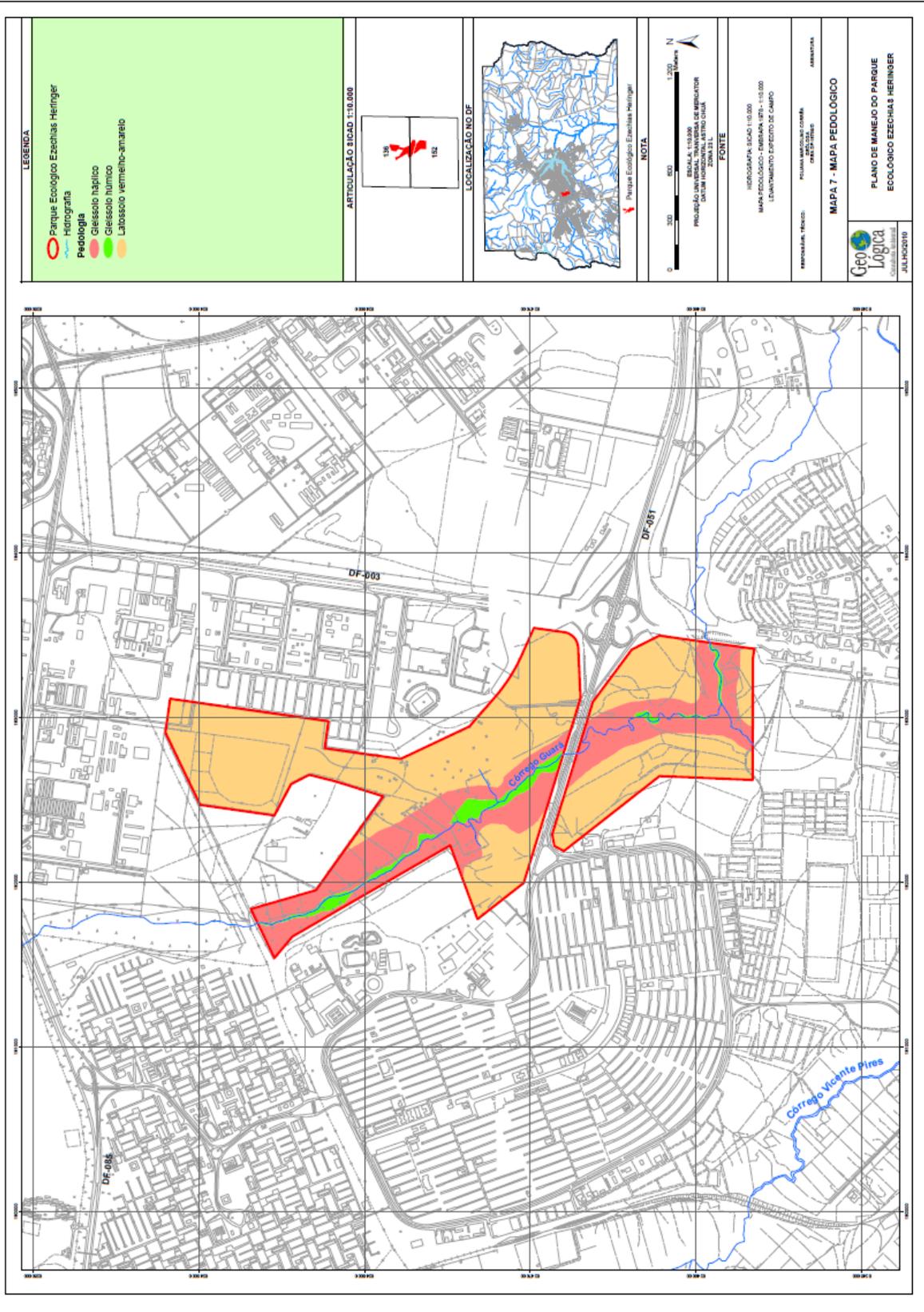


Figura 6. Mapa Pedológico do Parque Ecológico Ezequias Heringer. Fonte: Diagnóstico Ambiental (2010).

Conforme o mapa, os Gleissolos Húmicos ocorrem em locais restritos às margens do córrego Guará, especialmente, onde há densa cobertura vegetal. A diferença básica entre o Gleissolo Háplico e o Húmico está no horizonte A, pois, no primeiro, o horizonte apresenta cor acinzentada e espessuras entre 10 e 50 cm, já no segundo, o mesmo horizonte tem 20 cm ou mais de espessura, apresentando-se escuro ou com grande quantidade de matéria orgânica.

Importante apontar a relação direta que o relevo possui com a pedologia. Como se pode verificar nas Figuras 5 e 6, as Planícies Aluviais e Alveolares, restritas ao longo do curso do Córrego Guará, correspondem à área de ocorrência dos Gleissolos, ou seja, solos em condições de saturação de água.

O Córrego Guará possui extensão aproximada de 7,5 km (suas nascentes encontram-se dentro da Reserva Biológica do Guará¹³), que se situa entre o Guará I e o SIA. Este córrego contribui para a sub-bacia do ribeirão Riacho Fundo¹⁴, desaguando no Lago Paranoá. (HIDROGEO, 1993, *apud* PASSOS, 2007).

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) indica que água do Córrego destina-se ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional, irrigação de culturas arbóreas, pesca amadora e recreação de contato secundário (STARLING, 2005 *apud* PASSOS, 2007).

O Córrego recebe esgoto de ligações clandestinas, bem como detergentes, óleos e graxas, que são lançados na rede de águas pluviais pelos postos de lavagem de veículos e lubrificação, do Setor de Oficinas Sul. Além disso, há comprometimento da qualidade da água, em função das ocupações existentes em sua proximidade, com destaque para as cidades do Guará I e II e o SIA. (PASSOS, 2007)

Tendo em vista que uma das formas que potencializam a degradação hídrica é a ausência da vegetação próxima aos córregos, conforme o Código Florestal, Lei nº 4.771 de 1965, Artigo 2º, estipula-se que as florestas e demais formas de vegetação natural, como as situadas ao longo do Córrego Guará, em uma faixa marginal de largura mínima de 30 metros, são consideradas como Área de Preservação Permanente (APP). Complementarmente, as

¹³ A Reserva foi criada em 1988 com o intuito de preservar a mata de galeria na qual se encontra a nascente do Córrego Guará, está localizada entre o Guará e o Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), no DF, cuja área no entorno da reserva encontra-se completamente urbanizada. (BATISTA; BIANCHETTI e PELIZZARO, 2005).

¹⁴ O ribeirão Riacho Fundo, com curso principal de 13km de extensão, é um dos principais contribuintes do lago Paranoá e sua bacia possui uma área de 225,4 km². Possui como afluentes, na margem esquerda, os Córregos Guara e Vicente Pires, e na margem esquerda, o Córrego Ipê. (PASSOS, 2007).

mesmas formas de vegetação situadas num raio mínimo de 50 m de largura das nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", são também consideradas como áreas APP de acordo com os termos legais.

O bioma no qual está inserido o PEEH é o Cerrado, uma das áreas mais ricas em biodiversidade, sendo conceituada por Myers (1988, *apud* OLIVEIRA, 2008), como um *Hotspots*¹⁵ de biodiversidade.

Esse bioma é o segundo maior do território brasileiro (IBGE, 2004) e, conforme Mendonça (1998, *apud* SCARIOT, SOUZA-SILVA e FELFILI, 2005), contém uma das mais ricas floras dentre as savanas mundiais, apresentando 6.429 espécies já catalogadas.

Face ao exposto, observa-se que o Cerrado é constituído por um mosaico de tipos de vegetação, o que não é diferente no PEEH, pois há cinco tipos de formações no interior de sua área, são elas: Cerrado Típico, Cerrado Ralo, Campo Sujo, Campo de Murundus e Mata de Galeria. (DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, 2010).

No Cerrado Típico há vários indivíduos arbóreos típicos, tais como: Marmelo-do-cerrado (*Plenckia populnea*), Pau-Terra (*Qualea grandiflora*), Pequi (*Caryocar brasiliense*), Ipê (*Tabebuia serratifolia*), Gomeira (*Volchysia thyrsoidea*).

O Cerrado Ralo encontra-se, conforme o Diagnóstico Ambiental (2010), bastante alterado e não apresenta mais a fitofisionomia que o caracteriza, possuindo gramíneas exóticas (*Melinis minutiflora* e *Brachiaria* sp.), o que ocasiona distúrbios ecológicos, como a perda de capacidade produtiva das espécies vegetacionais nativas e o aumento vertiginoso da biomassa, facilitando a ocorrência de incêndios.

Uma característica marcante, relativo à flora, é a quantidade de orquídeas que o Parque possui, conforme mencionado anteriormente. Há, nesta área, uma espécie rara, chamada *Podocarpus sellowii*¹⁶, chamada igualmente de Pinho-bravo. (Figuras 7 e 8). Por se tratar de uma espécie rara e com características peculiares, a conservação desses indivíduos é de suma importância para a manutenção da diversidade ecológica regional. (DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, 2010)

¹⁵ *Hotspot* é toda área prioritária para conservação devido a ameaça de extinção no mais alto grau. (FOGLIO; QUEIROGA; SOUSA; RODRIGUES, 2006).

¹⁶ O *Podocarpus sellowii* pertence à família Podocarpaceae, que apresenta 17 gêneros e mais de 125 espécies. No Brasil a família Podocarpaceae tem elevada densidade arbórea em sub-bosques. Há algumas espécies representantes no país: *Podocarpus sellowii*, *Podocarpus lambertii* e *Podocarpus brasiliensis*. (Diagnóstico Ambiental, 2010).



Figura 7: *Podocarpus cf sellowii* encontrada na Mata de galeria do PEEH. **Fonte:** Diagnóstico Ambiental. (2010).



Figura 8: Ramos de *Podocarpus sellowii*. **Fonte:** Diagnóstico Ambiental. (2010).

Conforme indica o Diagnóstico Ambiental (2010), a maior parte da área do Parque possui vegetação nativa descaracterizada pelos inadequados usos e ocupações no interior do mesmo.

2.3. A Ocupação da Área no Parque Ecológico Ezechias Heringer

A maioria dos Parques do Distrito Federal abrigam população, Sena e Ganem (2000) afirmam que no ano 2000, dentre os 41 parques existentes no DF, 29 possuíam algum tipo de ocupação humana em seus interiores, e conforme expõe Jatobá (2000), as ocupações irregulares de terras são incentivadas por indefinições da situação fundiária e a carência de oferta habitacional.

Considerando-se que o Artigo 22, da LC nº 265 de 1999, dispõe que é proibido o uso residencial, permanente ou temporário, no interior dos Parques Ecológicos ou de Uso Múltiplo, analisa-se que a mencionada Lei não condiz com a realidade do PEEH, visto que há 77 chácaras irregulares no interior do Parque (IBRAM, 2011a), cuja área ocupada totaliza 145,82 ha, compreendendo cerca de 51% da área total do PEEH. (ZONEAMENTO AMBIENTAL, 2010)

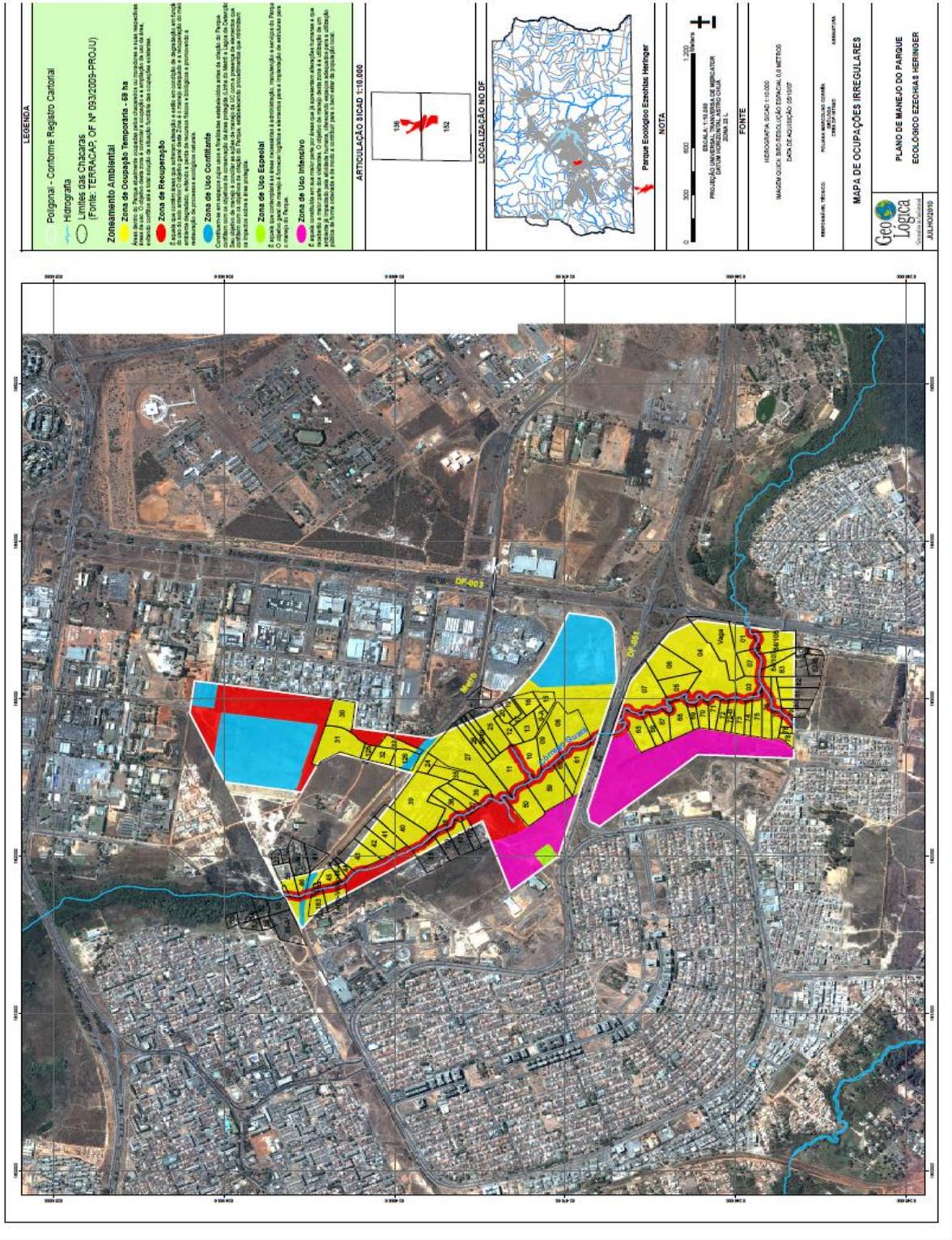


Figura 9: Mapa de Ocupação. Fonte: Zoneamento Ambiental (2010)

Conforme demonstra a Figura 9, toda a área caracterizada como “Zona de Ocupação Temporária”, é, atualmente, ocupada por chacareiros ou moradores e suas respectivas áreas de uso. O objetivo do estabelecimento desta Zona, no Plano de Manejo, é controlar a ocupação e a ampliação de uso da área, evitando conflitos até a total solução da situação fundiária das ocupações existentes.

Um levantamento, no PEEH, do extinto Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF (IDHAB-GDF), realizado em 1996, identificou 122 casas, sendo que: 50,4% estavam há dez anos ou menos; 18,7%, há um período entre onze e vinte anos; 4,0% há um período entre vinte e um e trinta anos; e 0,8% há mais de trinta e um anos (GANEM e LEAL, 2000).

Neste mesmo levantamento, verificou-se o uso rural da terra, aproximadamente, 56% das chácaras eram cultivadas e 87,7% tinham criação de animais (aves, suínos, eqüinos e/ou bovinos). Em contrapartida, 63,1% dos informantes afirmaram que trabalhavam nos setores de comércio, transporte, vigilância, saúde e construção civil ou como funcionário público, trabalhador rural, carroceiro, prestador de serviços ou doméstica. Ganem e Leal (2000) indicam que os moradores contam com rede de energia elétrica e serviço de telefonia, implantados desde 1999.

De acordo com o Librelon (2005), 157 famílias moradoras do Parque foram transferidas para Samambaia, mas 69 ainda permanecem na área, por decisão judicial. A Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Urbano (Seduh) trabalha, em parceria com a Comparques¹⁷, para retirar os ocupantes, além de apurar quais famílias têm direito a um lote.

Os ocupantes, visando se organizarem, criaram a Associação dos Moradores da Margem Esquerda do córrego Guará e Adjacências (GANEM e LEAL, 2000), cuja Lei de criação do Parque, nº 1.826 de 1988, faz menção à Associação e garante:

Os ocupantes das áreas descritas no art. 1º, cadastrados na Associação dos Chacareiros da Margem Esquerda do córrego do Guará e Adjacências, em caso de remoção, serão indenizados pelas benfeitorias realizadas e assentados em local a ser definido pelos órgãos competentes. (Lei nº 1.826 de 1988, Art. 2º).

Após todos esses anos, o Estado, por meio do Decreto nº 33.520, de 3 de fevereiro de 2012, criou a Comissão para Regularização Fundiária do Parque Ecológico Ezechias Heringer, cuja competência está no planejamento e execução das medidas necessárias para a

¹⁷ Por meio do Decreto nº 27.591 de 2007 foi extinta a COMPARQUES/DF, entretanto, existe um Programa similar, atualmente, chamado “Brasília, Cidade Parque”, que visa implementar as Unidades de Conservação do DF de forma sustentável e com o apoio de instituições públicas e privadas. (SEMARH, 2012).

regularização fundiária do Parque, com a retirada dos ocupantes e a readequação de sua poligonal. Conforme menciona Ganem e Leal (2002), é importante salientar que, embora a presença humana seja uma situação comum em muitos parques do DF, as leis e decretos de criação dos parques são omissos quanto a esta questão. Tampouco existiu uma ação clara do poder executivo em relação a estas populações, normalmente a posição adotada pelos diferentes governos foi a omissão.

Face ao exposto, explicita-se que a regularização fundiária é fundamental para a consolidação das UC, pois o Parque possui objetivos que estão em desacordo com a ocupação humana no seu interior. Nesse sentido, medidas judiciais devem ser realizadas de forma comprometida, visando à conservação da biodiversidade e à integridade do Córrego do Guará.

CAPÍTULO III

3. CRESCIMENTO E CONFLITO

3.1. Guar – Valoriza e Renova

Conforme dados da CODEPLAN, na Pesquisa Distrital por Amostras de Domiclios (PDAD)¹⁸, a Regi Administrativa X – Guar tem apresentado uma alta em seu crescimento populacional, o que redundava na incorpora de novas reas para uso urbano e a verticaliza das edificaes. O Guar no  uma exceo em relao ao restante do DF - unidade da federao que possui a maior densidade demogrfica do Brasil- (CODEPLAN, 2010). O que requer ateno governamental na elaborao e fiscalizao de polticas pblicas que garantam o bem-estar social.

O Guar teve estimado, em 2011, uma populao total de 125.703 habitantes. Em 1997 sua populao era de 105,075 habitantes e em 2004 contava com 112.989 habitantes. Houve um crescimento acelerado, atualmente, representa, aproximadamente, 5,4% da populao total do DF.

Tabela 3: Crescimento Populacional da Regi Administrativa - Guar

Populao em 1997	Populao em 2004	Populao em 2011
105,075	112.989	125.703

Fonte: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, na Pesquisa Distrital por Amostras de Domiclios - PDAD

Aps sua criao, o Guar foi se transformando em uma das mais cobiadas Regies Administrativas, conforme descreve o Portal GDF (2012c), houve mudana no seu perfil nos ltimos quarenta anos, concentrando, atualmente, grande parte da classe mdia do DF. As casas originais das dcadas de 1960 e 1970 cederam lugar para sobrados e condomnios de bom nvel. Evidencia-se a seleo socioeconmica de sua populao, que possui, de acordo

¹⁸ O PDAD  uma pesquisa de informaes de natureza socioeconmica sobre as famlias do Distrito Federal, de importncia para o planejamento governamental, mas tambm para o planejamento empresarial, estudos acadmicos e, enfim, para o melhor conhecimento da populao brasileira sobre a sua realidade econmica e social. (CODEPLAN, 2011).

com o PDAD do ano 2011, renda domiciliar média de R\$ 6.051,00, representando a quinta maior Renda Domiciliar média mensal e Renda *Per Capita* média mensal do DF (GDF, 2012b).

O tamanho dos terrenos, combinado com a valorização imobiliária, é um dos metros quadrados de imóveis mais caros do Distrito Federal.

Enquanto no Lago Sul, a área mais nobre do Distrito Federal, um lote com área total de 1000 m², bem localizado, custa em média R\$ 180 mil (média de R\$ 180 por metro quadrado), no Guará um lote de 200 m² com uma casa simples não é vendido por menos de R\$ 90 mil reais (R\$ 450 por metro quadrado). (GDF, 2012d).

Visando estabelecer o ordenamento territorial o GDF estipulou os Planos Diretores Locais (PDL), para o Guará foi editada a Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, que estabelece diretrizes e estratégias para o desenvolvimento sustentável e integrado da RA, bem como o ordenamento da ocupação territorial, respeitando as restrições ambientais e de saneamento. Alterações neste Plano Diretor, todavia, permitiram a construção de prédios mais altos e fora do centro do Guará II, além da criação de novas quadras residenciais em áreas limítrofes com a Candangolândia e o Núcleo Bandeirante (GDF, 2012d).

A expansão da área urbana do Guará deverá causar um aumento considerável na população da RA, com impacto na infraestrutura atualmente oferecida. A expectativa oficial é de que, até 2012, a população aumente em até 20%. (GDF, 2012d).

A expansão econômica está atrelada ao boom imobiliário vivido pela cidade. Arranha-céus de até 27 andares transformaram a paisagem do Guará e atraíram investimentos. As empreiteiras apostam todas as suas fichas nos poucos terrenos ociosos que restam, mesmo contrariando boa parte dos moradores. Os mais antigos temem que o crescimento vertical comprometa de vez a qualidade de vida. Em cinco anos, estima-se que a população da cidade, criada em 1969 para abrigar servidores públicos e funcionários do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), aumente em 60 mil pessoas, o que representará uma expansão populacional de 50%. (AMORIM, 2011)

É possível observar, que a realidade local desta RA está em desacordo com o descrito em seu Plano Diretor Local, cujo desenvolvimento urbano deve basear-se no uso adequado dos recursos naturais e no meio ambiente equilibrado, bem como elevar a qualidade de vida da população.

Nesse sentido, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT, 2010) evidenciou diversos motivos que propulsionaram a aplicação de Ação Direta de Inconstitucionalidade no Plano Diretor do Guará, visto que houve Inobservância da proteção do meio ambiente e edificação vertical e horizontal excessivos.

Face ao exposto, remete-se que o Guará vem sofrendo impactos pelo aumento da pressão imobiliária, considerando que os espaços de áreas de proteção ambientais sofrem com o processo de expansão e crescimento da cidade, mediados por conflitos e contradições. (PAVIANI, 2003).

Nessa perspectiva, o entorno do Parque Ecológico, e inclusive seu interior, estão comprometidos frente aos interesses imobiliários, haja vista que moradias próximas a espaços verdes estão atreladas a qualidade de vida, longe do caos das cidades. Na concepção de Henrique (2006) em várias cidades do Brasil e do Mundo, qualquer objeto associado a uma ideia de natureza torna-se sinônimo de qualidade de vida e transforma-se em valor econômico, aumentando os preços dos apartamentos, casas, condomínios e edifícios.

A reaproximação ou um 'reencanto' do mundo urbano ocidental pela natureza, ou melhor, por uma ideia, dá-se num padrão de natureza moldado pelos interesses capitalistas. Sob a dinâmica atual do capitalismo, os grandes agentes do mercado global, nos mais diversos ramos da economia, das indústrias aos serviços, oferecem produtos e serviços para as classes com maior poder de consumo, que os colocam muito próximo da natureza. Uma natureza retrabalhada sob a forma de uma segunda natureza, reificada, incorporada, mercantilizada e produzida e vendida de acordo com as leis e objetivos do modo de produção atual – o lucro, a propriedade privada, os fetiches e sensibilidades do mercado. (HENRIQUE, 2006. p. 66).

Partindo disto, importante realçar o lugar estratégico que este Parque é detentor, sendo objeto de preocupações e intenções econômicas ou políticas, visto que sua proximidade de Brasília (área central do Distrito Federal) é de apenas 11 km (CODEPLAN, 2007). Outro fator dinamizador é sua fácil acessibilidade, haja vista a proximidade aos eixos rodoviários: DF-085 - VIA EPTG, DF-003, DF-047, DF-079 e pela DF-051 que, inclusive, possui parte de sua rodovia inserida no interior da área do Parque. Cabe ressaltar que além de possuir um eixo rodoviário que propicia a fácil circulação, o Parque é cortado pela linha do Metrô e está próximo a três estações metroviárias: Estação Guará, Estação Feira do Guará e Estação ParkShopping.

Outro fator, é a proximidade do PEEH ao ParkShopping, com apenas 5 km, o que de modo geral, age como centro de atração e dinamismo em uma perspectiva econômica, visto que áreas naturais no entorno é importante, todavia as infraestruturas não podem estar distantes. De acordo com Henrique (2006) apesar da ideia romântica da proximidade do verde, destaca-se, sempre, a presença de *shopping centers*, pois as classes média e alta, não admitem a possibilidade de retorno ao estado primitivo da cidade ainda no meio da natureza.

Bons exemplos, descritos pelo IBRAM (2009), no Distrito Federal, é o Parque Olhos D'água, na Asa Norte, localizado no Plano Piloto, que quando foi implantado trouxe um aumento de 20% no preço dos imóveis da região. Essa diferença pode ser classificada como o valor monetário da unidade ecológica. A simples expectativa de criação do Parque Burle Marx, na Asa Norte, gerou uma valorização de mais de 50% em alguns imóveis em sua proximidade.

Face ao exposto cabe descrever que a primeira regularização do Parque, de 1977, pelo Decreto nº 3.597 de 1997, estipulou uma área de 134,87 hectares (ha), conforme Registro Cartorial (PASSOS, 2007), já na Lei 1826 de 1998, foi estipulado 306,44 ha, já em 2006 foi para 303,605ha. No Plano Diretor Local, os limites foram reduzidos, ficando com 269,27ha (JORNAL GUARÁ HOJE, 2012), todavia a área que foi considerada para elaboração do Plano de Manejo de 2010 foi de 283,71 ha, conforme o Registro Cartorial (DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, 2010), ou seja, com o passar dos anos a área sofreu redução e, atualmente, suas dimensões ainda estão sob discussão.

A questão sobre a real área do Parque apresenta uma falta de coesão, haja vista que a Lei 1.826 de 1988, que estipula uma área de 306,44 ha deve ser respeitada, pela superioridade hierárquica que as Leis, intrinsecamente, possuem; ademais a redução dos limites de uma UC só pode ser feita mediante lei específica, conforme dispõe o SNUC e não por simples Registro Cartorial.

Considerando a inconsistência sobre os limites do Parque, existe a iminência da utilização de parte da área do Parque (considerando-se a Lei 1826 de 1998) para implementar o Centro Metropolitano (processo de licenciamento ambiental nº 191.000.032/2000), cujo projeto prevê o parcelamento do solo urbano, sendo que este plano totaliza uma área aproximada de 143 hectares situados na área central do Guará. A TERRACAP (2008) considera que:

sua localização central e a grande acessibilidade proporcionada pela linha do metrô e pelo sistema viário estruturador já implantado faz com que o Centro Metropolitano do Guará represente um importante vetor relacionado à consolidação da mancha urbana do Guará, por meio da indução e compatibilização de diversos tipos de uso, dentre eles: o comercial, de serviços, o institucional (equipamentos públicos e comunitários) e o residencial. (TERRACAP, 2008. P. 10)

Complementarmente, no dia 15 de agosto de 2012 ocorreu a votação das

inconstitucionalidades do Plano de Ordenamento Territorial do DF (PDOT)¹⁹. O Parque do Guar foi atingido diretamente, uma vez que h meno sobre a retirada da rea 28A (Figura10), at ento de seu pertencimento. Esta rea, com cerca de 10 hectares, possui localizao prxima ao Park Shopping, podendo abrigar prdios residenciais com at 26 andares (LOPES, 2012). Partindo disto, confirma-se que a rea do PEEH  um centro de interesses discrepantes. Ressalta-se que o Guar no tem estrutura suficiente para receber mais empreendimentos imobilirios, haja vista a exploso populacional que os prdios tm ocasionado na RA, atualmente.

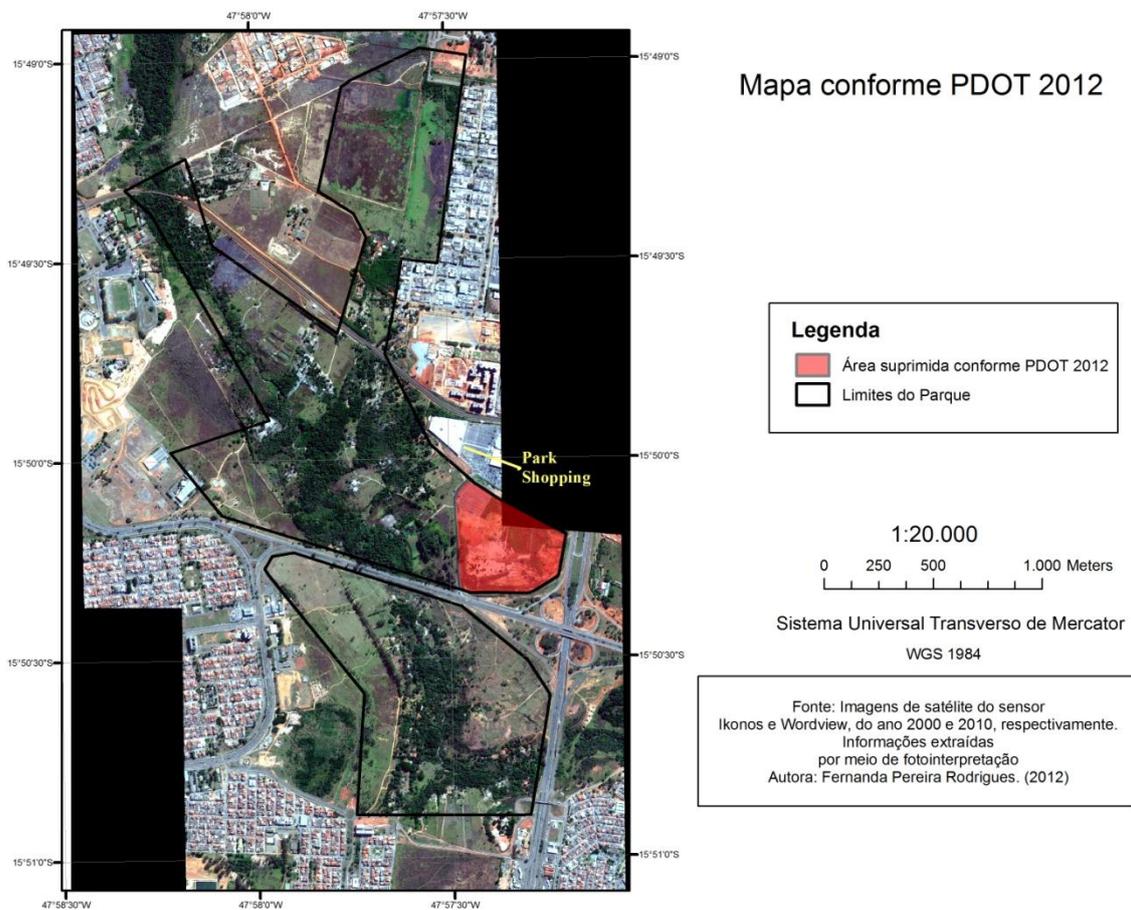


Figura 10: rea 28A do Parque. **Fonte:** Autora (2012)

Assim, como menciona Cidade (1999 *apud* JATOB, 2000) o Estado utiliza o Planejamento como uma ferramenta da qual pode servir para atender aos interesses de determinados grupos sociais e ao mesmo tempo desfavorecer outros, refletindo em conflitos

¹⁹ O PDOT  o instrumento bsico da poltica territorial e de orientao aos agentes pblicos e privados que atuam na produo e gesto das localidades urbanas, de expanso urbana e rural do territrio do Distrito Federal (SEDHAB).

entre diferentes frações do poder político e econômico. Além disso, o modo de produção capitalista faz com que as cidades cresçam de forma desmesurada e acabem assim por estrangular as áreas verdes que entremeavam o ambiente urbano (FEIBER, 2004).

3.2. Análise Espacial Quantitativa

Utilizando-se técnicas de fotointerpretação foi possível mapear²⁰ as imagens, de forma manual, considerando suas propriedades básicas. Desse modo, foram identificadas algumas classes, por meio das quais é possível avaliar a evolução do Parque em termos de preservação, degradação e melhorias de sua área nos últimos 10 anos.

As classes identificadas foram as seguintes: Vegetação Cerrado e Secundária, Solo Exposto, Córrego e sua Vegetação Ribeirinha (Área de Preservação Permanente), Área de Uso Agrícola, Piscicultura, Entorno do Parque, Estradas Asfaltadas e Linha do Metrô.

Tendo em vista que a área do Parque possui espécies exóticas em grande quantidade, sendo, então, inviável a sua medição por meio de fotointerpretação, houve sua incorporação à classe mais significativa de sua proximidade. Dessa forma, na classe Vegetação Cerrado estão incluídas a Mata Ciliar e o Cerrado Típico. Já na Vegetação Secundária agrupou-se o Cerrado Ralo e Campo Sujo.

A Área de Uso Agrícola possui, em maioria, formas geométricas, causadas pela segmentação do modo de plantação utilizada pelos ocupantes do Parque.

A área urbana, por sua vez, foi identificada pela quantidade de edificação contínua e a existência de equipamentos sociais destinados às funções urbanas básicas, como habitação, trabalho, recreação e circulação.

No ano de 2000 a área ocupada pela Vegetação Cerrado era de 77,857ha, correspondendo a 27,44% % da área total do Parque, em 2010 a área passou para 90,128 ha, ou seja, 31,76% % da área total do PEEH (Gráfico 1 e Figuras 11 e 12). Já na Vegetação Secundária, em 2000, a classe analisada correspondia a 167,53ha, no ano de 2010 passou para 161,38 ha, ou seja, houve uma redução de cerca de 12% de sua Área.

²⁰ Os dados obtidos tiveram como base a Área Total do PEEH de 283,71 ha, conforme Registro Cartorial.

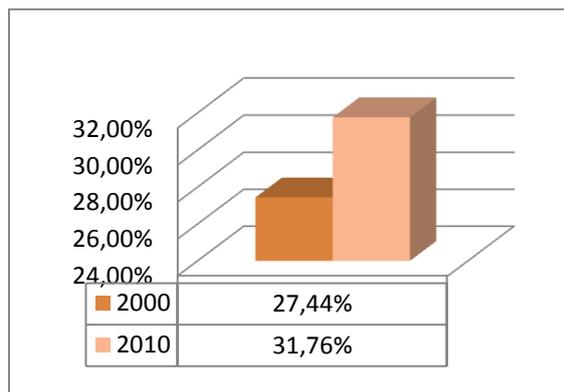


Gráfico 1. Representatividade da classe Vegetação Cerrado no PEHH. **Fonte:** Autora (2012).

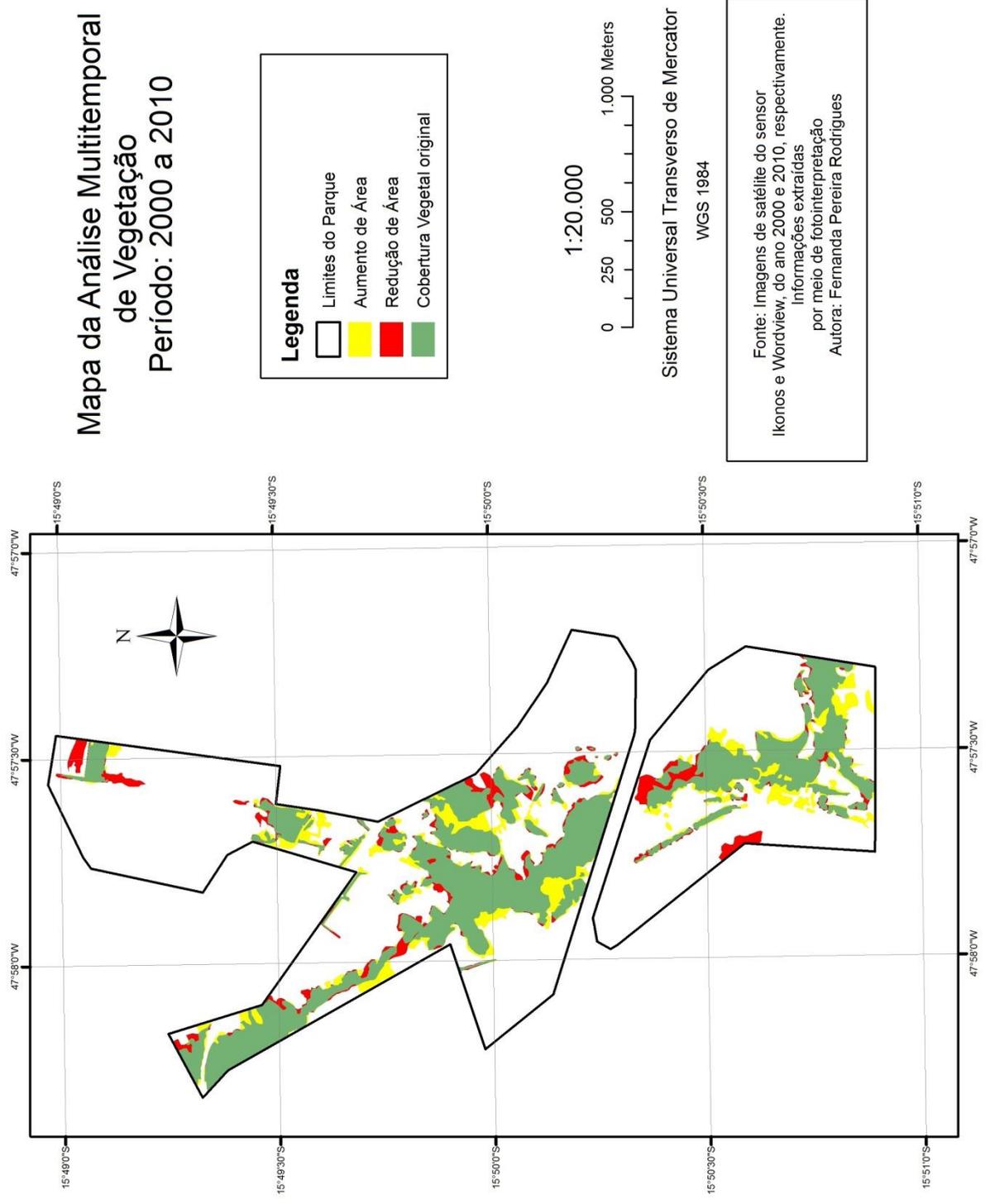


Figura 11: Mapa de evolução da Classe Cerrado. **Fonte:** Autora (2012)

Mapa de Análise Multitemporal de Vegetação Secundária Período: 2000 e 2010

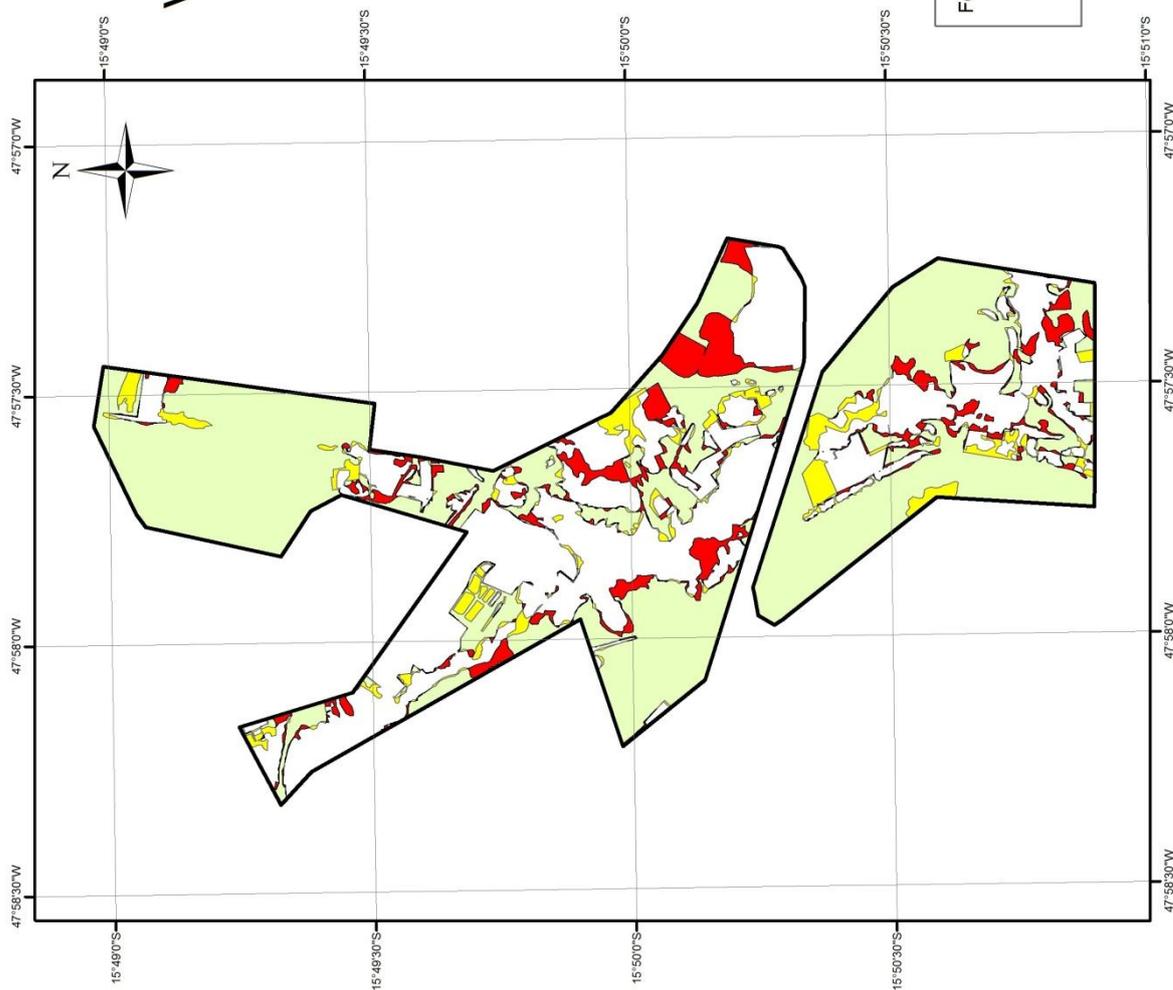


Figura 12. Mapa de evolução da Classe Cerrado. **Fonte:** Autora (2012)

Observa-se que, em termos quantitativos, não houve mudanças significativas no decorrer desses 10 anos, ou seja, as maneiras de recuperação do Cerrado e a aplicabilidade da Lei sobre o Parque pouco se fez presente. A fiscalização é deficiente, visto que existem apenas 12 Fiscais do IBRAM para todo o Distrito Federal, descreve os servidores deste órgão, ou seja, estes fiscais vão ao PEEH apenas quando ocorre muita insistência. Além disso, há ausência de conscientização ambiental por parte dos ocupantes do Parque e dos moradores do Guará, pois muitos são vetores de degradação da área, seja por ações simples à complexas.

Durante o período analisado a Lei que dispunha sobre Parques Ecológicos era a Lei Complementar nº 265 1999, analisa-se que, conforme seu Artigo 5º, um dos objetivos dos Parques Ecológicos é a conservação de amostras dos ecossistemas naturais bem como promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas, ou seja, a recuperação da área do Parque não obteve grandes avanços.

Apesar das reduções observadas da Classe, melhorias têm sido percebidas. No dia da visita ao Parque, por exemplo, ocorreu, por iniciativa da comunidade, revegetação de espécies nativas do Cerrado (Figura 12) que contribui para sua recuperação.



Figura 12: Plantação de espécies nativas do Cerrado. **Fonte:** Autora (2012).

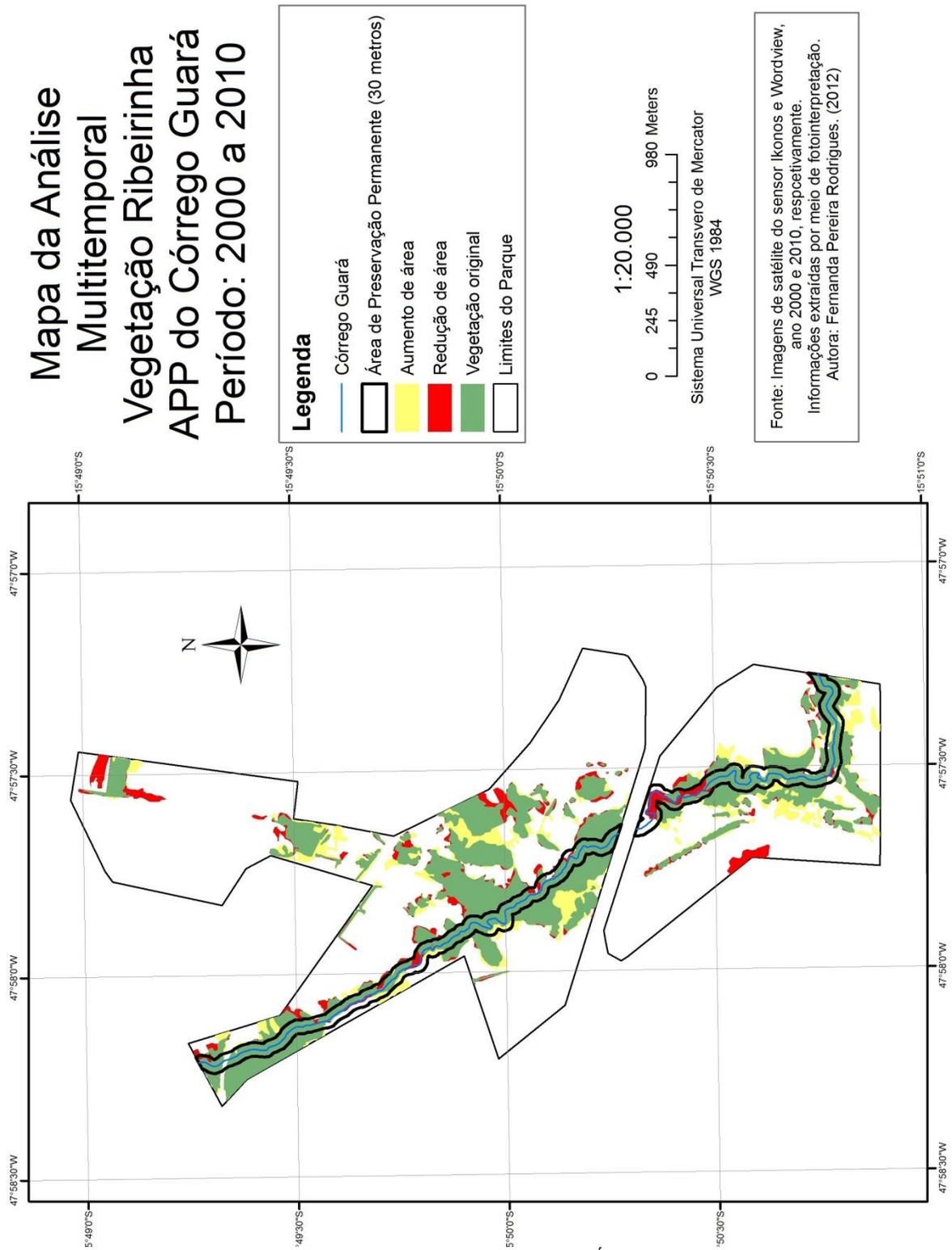
No entanto podemos concluir que está havendo uma ação parcimoniosa do Estado, haja vista a equivalência da recuperação em relação à redução, indicando uma diferença tímida de revegetação de Vegetação Cerrado apenas de 4,32% e na Vegetação Secundária com diminuição de 12%. Ou seja, faltam projetos de fiscalização ambiental para assegurar a proteção real desta UC.

Considerando que o SDUC, Lei Complementar Distrital, nº 827, que desde julho de 2010 está em vigor, dispõe de forma adequada os objetivos dos Parques Ecológicos, podemos perceber que existem mecanismos legais para que isso ocorra, pois o objetivo da categoria Parque Ecológico é:

Conservar amostras dos ecossistemas naturais, da vegetação exótica e paisagens de grande beleza cênica; propiciar a recuperação dos recursos hídricos, edáficos e genéticos; recuperar áreas degradadas, promovendo sua revegetação com espécies nativas; incentivar atividades de pesquisa e monitoramento ambiental e estimular a educação ambiental e as atividades de lazer e recreação em contato harmônico com a natureza. (Lei Complementar Distrital, nº 827, Artigo 18)

Com relação à Vegetação Ribeirinha, encontrada próxima ao Córrego Guará (considerada Área de Preservação Permanente), verificou-se, de acordo com as Figuras 13 e 14, que desde o ano 2000 esta vegetação já estava bastante reduzida, desconsiderando-se a faixa marginal mínima de 30 metros, exigida pelo Código Florestal (Lei 4.771 de 1965).

Mapa da Análise Multitemporal Vegetação Ribeirinha APP do Córrego Guará Período: 2000 a 2010



Fonte: Imagens de satélite do sensor Ikonos e Worldview, ano 2000 e 2010, respectivamente. Informações extraídas por meio de fotointerpretação. Autora: Fernanda Pereira Rodrigues. (2012)

Figura 13: Mapa de evolução da Classe Vegetação Ribeirinha na Área de Preservação Permanente. **Fonte:** Autora (2012)

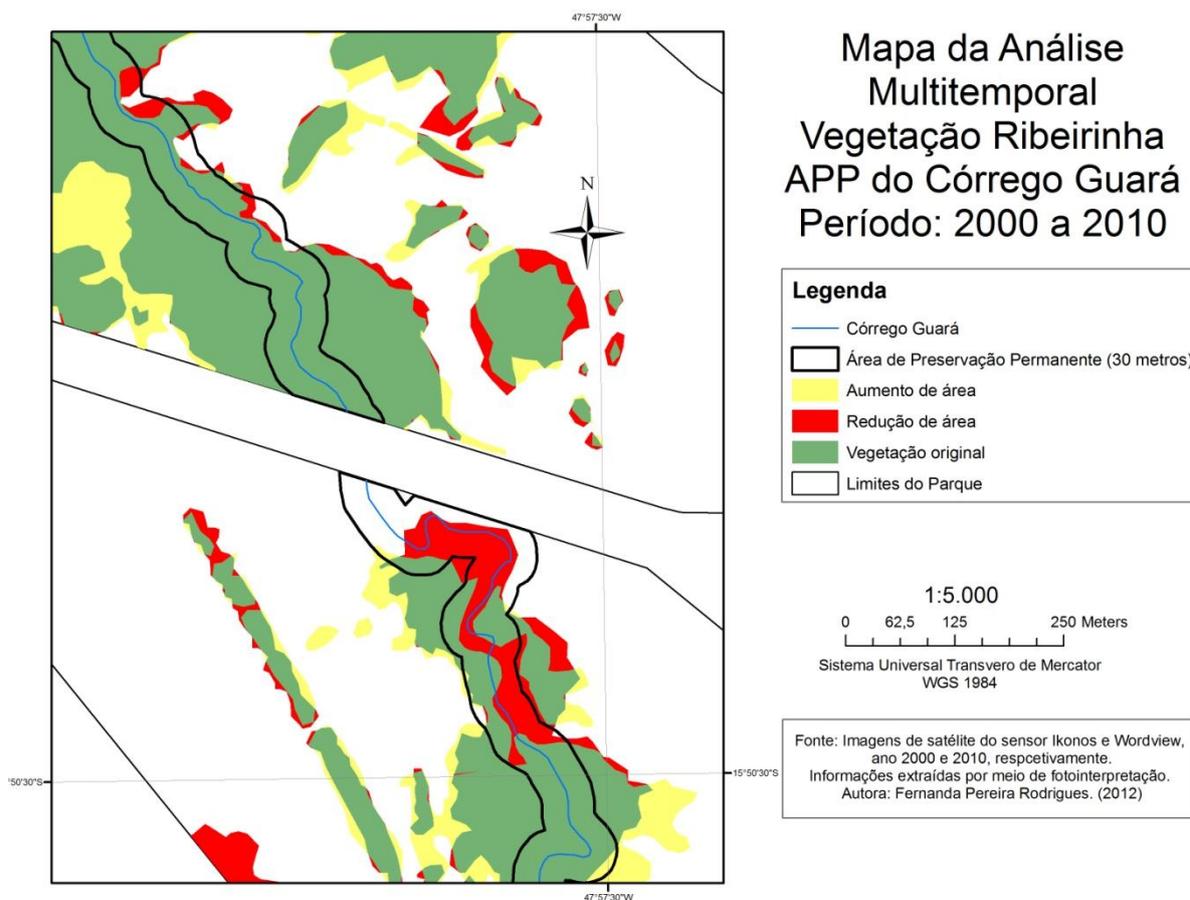


Figura 14. Mapa da área da Classe Vegetação Ribeirinha na Área de Preservação Permanente. **Fonte:** Autora (2012)

A situação agravou-se durante os anos, em 2010 verificou-se que a redução desta vegetação continuou a diminuir, obtendo um decréscimo de 0,78ha, ou seja, 3,19%, conforme demonstra o Gráfico 2:

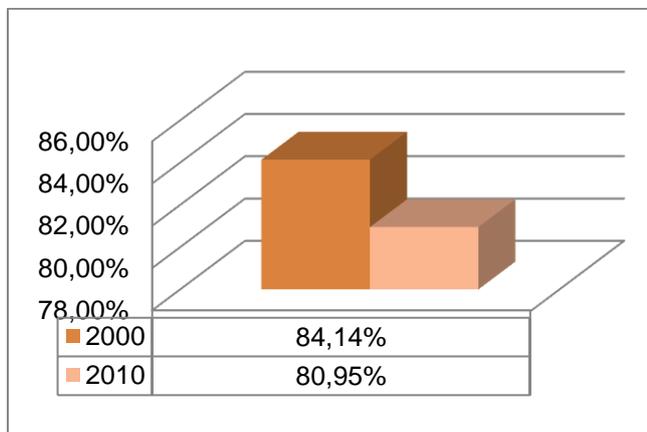


Gráfico 2. Representatividade da classe Vegetação Ribeirinha na área de Preservação Permanente no PEHH. **Fonte:** Autora (2012).

A diminuição de 3,19% da Vegetação Ribeirinha, no interior da APP, está relacionada, em partes, com a ocupação dos chacareiros em proximidade ao Córrego, haja vista que eles utilizam a água na manutenção de suas plantações, destarte, o uso da área se dá de forma inapropriada. Assim, o Córrego do Guará está poluído e impróprio para o consumo e banho, conforme descrevem, por entrevista, os agentes de Unidade de Conservação e Parques do IBRAM.

Outros fatores contribuíram para a remoção da vegetação natural, como o acúmulo de lixo e entulho (LEAL e GANEM, 2000), bem como a implementação das linhas metroviárias e da rodovia DF-051, que será melhor detalhado na Figura 19, e o *déficit* de monitoramento e fiscalização por parte do órgão competente.

Observa-se que no Figura 14, onde houve a maior alteração no período analisado, a vegetação ribeirinha, na APP foi reduzida, o que ocorre em outros trechos do Córrego, devido a fatores supracitados. Cabe ressaltar que o Código Florestal (Lei 4.771 de 1965) dispõe que a supressão de vegetação em APP somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, ou que não é o caso do Parque analisado.

Face ao exposto, explicita-se a importância das Áreas de Preservação Permanente estarem cobertas com a vegetação original, pois elas atenuam os efeitos erosivos, contribuindo também para regularização do fluxo hídrico, reduzem o assoreamento dos cursos d'água, e trazem também benefícios para a fauna, já que têm a função de habitat. (COSTA, SOUZA e BRITES, 1996).

Complementarmente, com relação a outras APP, o Plano de Manejo não faz menção às nascentes e aos Campos de Murundus no interior do Parque, entretanto, no dia da visita ao Parque foi-se observado uma nascente (Figura 15) e um campo de murundus, sendo que estas feições aparecem repetidas vezes no interior do PEHH, conforme mencionam os servidores do IBRAM. Consoante ao Código Florestal (Lei 4.771 de 1965) estas caracterizações incluem um raio de 50 metros considerados como APP, analisa-se que não foram realizadas suas devidas delimitações, o que pode desencadear ações inadequadas, que não contemplem a função ecológica da qual são detentoras.



Figura 15: Nascente no PEEH. **Fonte:** Autor. (2012)

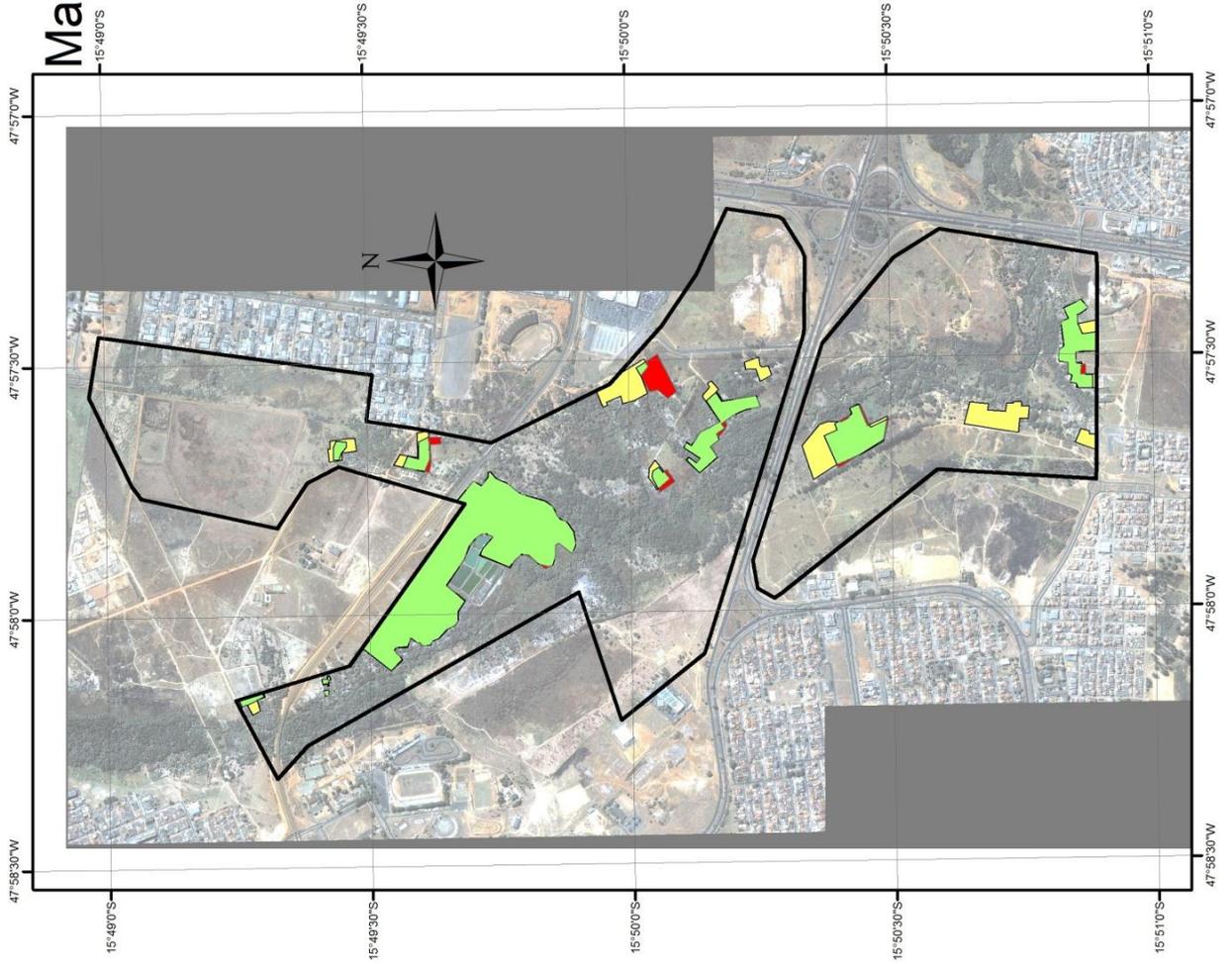
Em relação à classe designada como Área de Uso Agrícola, os agentes do IBRAM afirmam, por meio da entrevista pessoal, que existem, atualmente, 77 chácaras no interior do Parque, e que estas pessoas são consideradas invasoras, haja vista que mesmo algumas ocupações terem sido anteriores ao Decreto de Criação do Parque as terras já detinham a característica de serem Públicas, portanto, inalienáveis e sem direito a Usucapião.

Ratificando o raciocínio dos servidores do IBRAM, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu Artigo 80, descreve que as terras públicas, consideradas de interesse para a proteção ambiental, não poderão ser transferidas a particulares, a qualquer título.

Na entrevista com um ocupante do PEEH, ele afirma que durante muito tempo, utilizou a área para cultivos (milho, mandioca, abóbora). Menciona, também, que utilizava a água do Córrego Guará para realizar a manutenção de suas plantações. Por fim, esclarece que essa atividade agrícola possuía apenas caráter de complementação de renda, tendo em vista que é servidor público aposentado.

Ele se autodenomina “Morador/Colaborar do Parque”, pois sempre tenta não realizar poluições e que, em sua percepção, 90% dos outros ocupantes cuidam da área com extremo zelo. Considera que até o presente momento ele e os outros ocupantes estão no Parque porque o Estado não pode utilizar a força bruta para retirá-los e nem jogá-los ao relento. Afirma que estão esperando uma posição/solução estatal referente a caso. Para demonstrar a situação do uso agrícola no Parque, segue abaixo a Figura 16.

Mapa de Análise Multitemporal de Área de Uso Agrícola Período: 2000 a 2010



Fonte: Imagens de satélite do sensor Ikonos e Wordview, ano 2000 e 2010, respectivamente. Informações extraídas por meio de fotointerpretação. Autora: Fernanda Pereira Rodrigues. (2012)

Figura 16: Mapa de evolução da Classe Área de Uso Agrícola. **Fonte:** Autora (2012)

Em 2000 a Área de Uso Agrícola correspondia a 31,73ha, ou seja, cerca de 11,18% da área total do PEEH, em 2010 diminuiu para 26,48 ha, representando cerca de 9,33% % da área total do PEEH, conclui-se que a Área Cultivada obteve decréscimo de 5,25 ha de 2000 para 2010, ou seja, 1,85%.

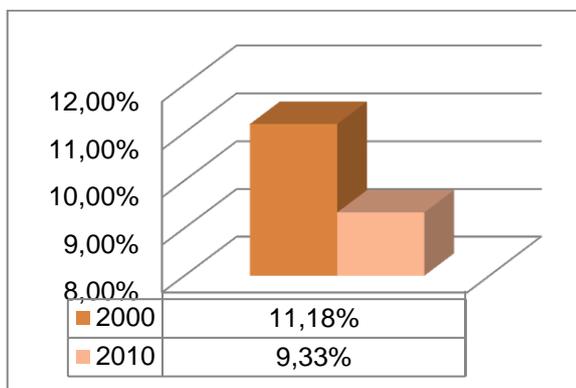


Gráfico 3. Representatividade da classe Área de Uso Agrícola no PEEH. **Fonte:** Autora (2012).

Além disso, alguns chacareiros mantinham psicultura, também como complementação de renda, conforme demonstra a Figura 17.

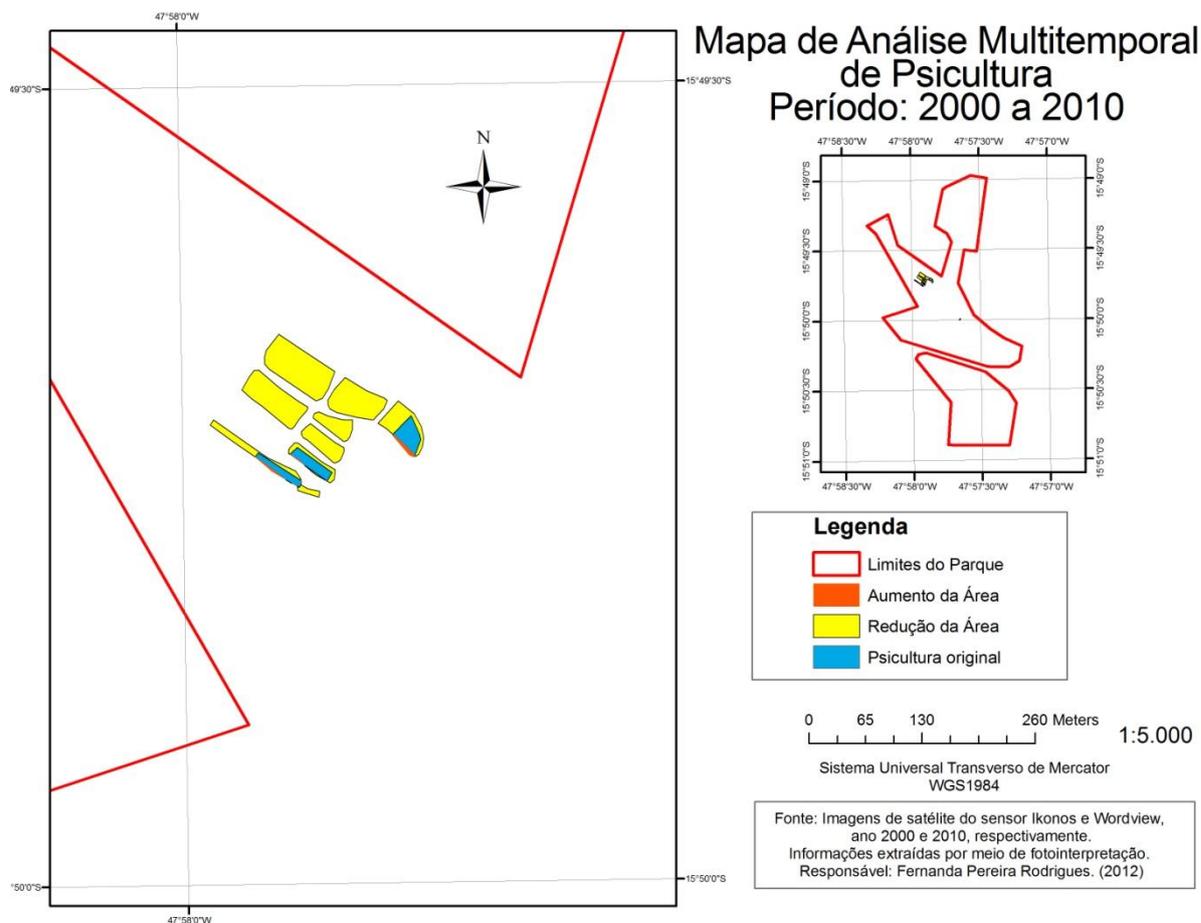


Figura 17: Mapa da área de maior incidência da Classe Piscicultura no Parque. **Fonte:** Autora (2012)

Analisa-se que a Classe Piscicultura no ano de 2000 representava 1,33 ha, representando cerca de 0,46% da área total do Parque, em 2010 essa área diminuiu, passou para 0,23 ha, ou seja, 0,08% da área total do PEEH. Conclui-se que no ano 2000 para 2010 esta Classe obteve um decréscimo de 1,09 ha, ou seja, 0,38%.

Durante estes dez anos analisou-se uma redução das Áreas de Uso Agrícola e da Piscicultura, sendo que esta melhoria é devida, em partes, à atuação recente da Fiscalização, que por sua vez, autuou e responsabilizou os ocupantes de recuperar estas áreas. Além disso, o Ministério Público possui, atualmente, parceria com o IBRAM (Operação Planalto 2010²¹), promovendo o fortalecimento da aplicação das Leis, e complementarmente, os chacareiros estão participando de aulas de Educação Ambiental, conforme indicam os servidores

²¹ A Operação adota providências e sugestão de medidas instrutórias para análise da atribuição do MPF em relação às unidades de conservação. Esta Parceria contempla as seguintes Unidades de Conservação: Reserva Biológica do Guará, Parque Ecológico Ezechias Heringer e Arie Granja do Ipê. (Diário Oficial da União, 2011).

entrevistados do IBRAM.

Apesar de haver situações nocivas dentro da área do Parque, há de se ressaltar que a dinâmica das áreas adjacentes ao Parque devem ser apreciadas. Conforme o SNUC as Zona de Amortecimento localizam-se no entorno das UCs, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a mesma.

No período analisado, a Lei Complementar nº 265 de 1999 dispunha não sobre Zona de Amortecimento, mas sobre Zona de Transição, cujos conceitos têm equivalência, como se por observar:

é a porção do território e águas jurisdicionais adjacentes que se submetem a restrições de uso, com o propósito de reduzir impactos sobre as UC e as atividades desenvolvidas próximas a elas devem ser compatíveis com a área protegida, de forma a não comprometer a sua conservação. (Lei Complementar nº 265 de 1999)

No caso do Parque Ecológico Ezechias Heringer, esta Classe é praticamente inexistente, sendo que outras apropriações com fins urbanos tenderam a ampliar, conforme analisado na Figura 18. Averigua-se, também, que no interior do Parque há uma linha metroviária e algumas estradas asfaltadas, que potencializam a degradação em suas proximidades, como se observa na Figura 19.

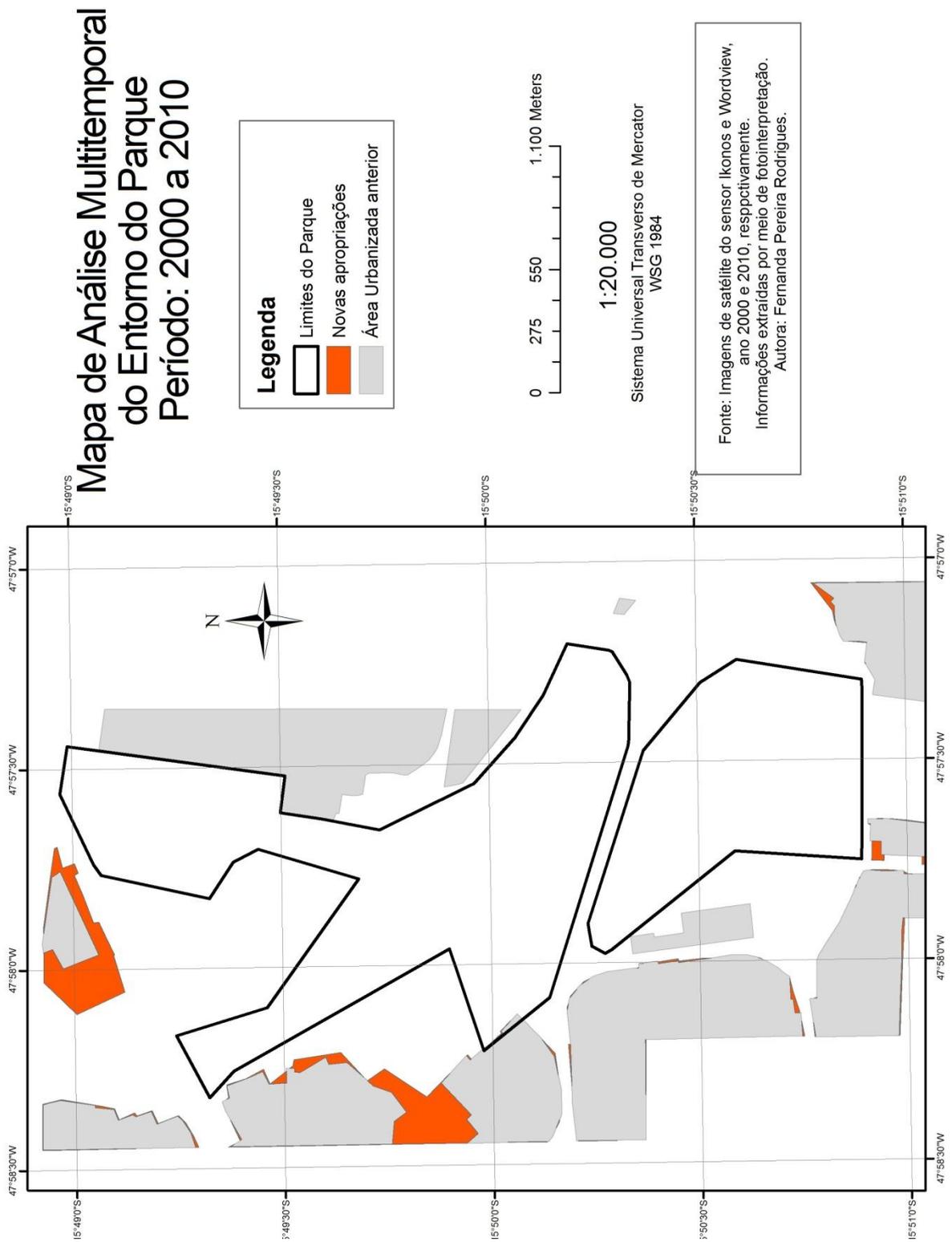
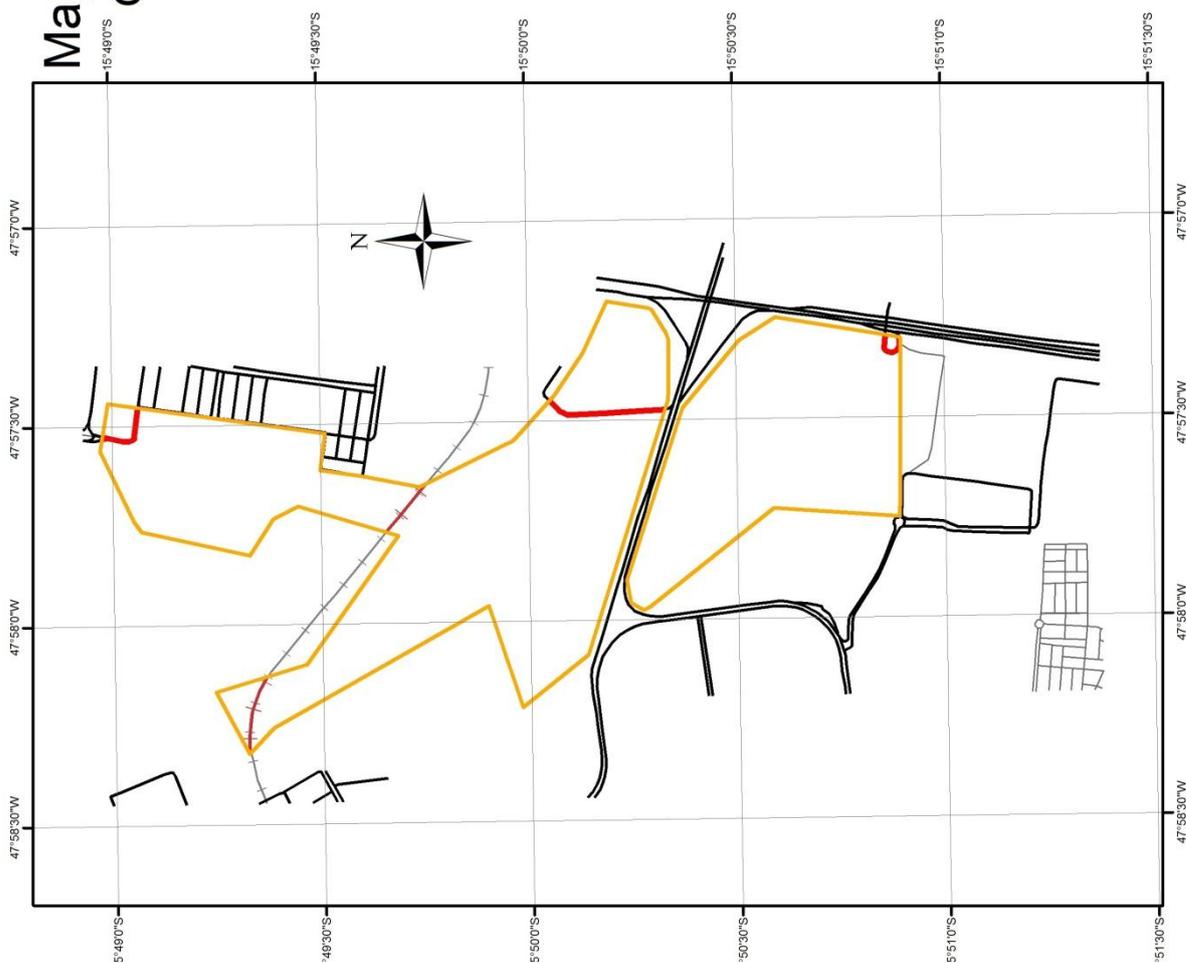


Figura 18: Mapa de evolução da Classe Entorno do Parque. **Fonte:** Autora (2012)

Mapa de Análise Multitemporal de Estradas Asfaltadas e Linha do Metro Período: 2000 a 2010



Legenda

- Limites do Parque
- Estradas Asfaltadas no interior do Parque
- Estradas Originais
- Aumento de Estradas Asfaltadas
- Linha do Metro no interior do Parque
- Linha do Metro



Sistema Universal Transverso de Mercator
WSG 1984

Fonte: Imagens de satélite do sensor Ikonos e Wordview, ano 2000 e 2010, respectivamente. Informações extraídas por meio de fotointerpretação. Autora: Fernanda Pereira Rodrigues.

Figura 19: Mapa de evolução da Classe Ruas Asfaltadas e Linha do Metro. Fonte: Autora (2012).

Conforme o aumento urbano próximo ao PEEH evidencia-se a negligência que os órgãos ambientais têm referente à Zona de Transição próxima ao Parque. Nesse contexto, o SDUC, Lei que está, atualmente, em vigor, dispõe que os Parques Ecológicos prescindem de uma Zona de Amortecimento, significando um retrocesso legal.

Visando elucidar a contraditoriedade na situação explanada, remete-se a posição que o Brasil teve, ao assinar a Convenção sobre Diversidade Biológica²², quando assumiu o compromisso de regulamentar ou administrar recursos biológicos importantes para a conservação da diversidade biológica, dentro ou fora de áreas protegidas, a fim de assegurar sua conservação e utilização sustentável bem como promover o desenvolvimento sustentável e ambientalmente sadio em áreas adjacentes às áreas protegidas a fim de reforçar a proteção dessas áreas. (ONU, 1992).

Salienta-se que a inserção de uma Zona de Amortecimento não torna, por si só, necessária e suficiente a culminância da conservação da biodiversidade, faz-se necessário aplicar a legislação orgânica em todo o território nacional e sempre buscar o manejo autossustentável dos recursos fora das Unidades de Conservação (HASSLER, 2005).

Em termos globais, observa-se que a maioria das classes obtiveram decréscimos, mas atenta-se para o fato que foi uma diminuição irrisória, devido aos fatores relacionados anteriormente, por isso o Estado deve intervir visando à aplicabilidade da Lei sobre a área do Parque e suas adjacências.

Em termos prognósticos há a confirmação e ampliação das interferências no Parque, subsidiado por novos empreendimentos que estão planejados para a Zona de Amortecimento e inclusive, para o próprio interior do PEEH, nesse sentido, o Estado deve atuar com excelência, visando resguardar o bioma Cerrado e a qualidade de vida da população guaranaense.

²² Esta convenção foi assinada pelo Governo brasileiro no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992, conforme Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a recente evolução quanto ao aspecto legal e institucional, relacionada ao meio ambiente no Brasil, após a análise aqui empreendida, conclui-se que há muitos entraves para a aplicação de uma política eficaz no país. Nota-se a existência de conflitos entre as leis, superposição de competência no que diz respeito a atuação dos órgãos gestores. Muitas leis não são respeitadas e nem executadas dada as pressões exercidas por diversos grupos que representam interesses econômicos e até sociais justificáveis.

Muitos Parques podem ser denominados de Parques de Papel, pois existem apenas no papel e não na realidade. Tomando o exemplo da unidade em estudo, o parque Ecológico Ezechias Heringer, observa-se claramente esta contradição entre leis. A Lei Complementar n° 265 de 1999, do Distrito Federal, quando em vigência não estava em consonância com a Lei Nacional, ou seja, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, já que a denominação da categoria Parque Ecológico divergia da estipulada na referida lei federal.

Com relação à configuração espacial do Parque, durante o período analisado, foi perceptível, em termos globais, que pouco se evoluiu em termos de melhoria de conservação e/ou recuperação da área. Os diferentes tipos de vegetação, em maioria, tiveram suas áreas reduzidas.

Com relação às áreas destinadas para o uso agrícola e piscicultura foi perceptível a redução devido à Fiscalização e parceria entre diversos órgãos. Destarte, é primordial haver fiscalização e um apoio técnico de diversos órgãos, visando uma gestão integrada a fim de objetivar um entendimento conjunto e evitando-se possíveis conflitos de competências. Atenta-se para a necessidade de ampliação do quadro pessoal destes órgãos, melhorando paralelamente a qualidade do serviço público por meio da capacitação contínua do pessoal qualificado.

Relativamente ao Entorno do Parque, é manifesto que a área urbana tem expandido e se adensado no entorno no mesmo. Fato que merece cautela, pois os limites do Parque estão, conforme seu histórico, indefinidos e confusos. São diversos os documentos que tratam sobre a delimitação. Por isso é urgente a necessidade dos limites do Parque se adequarem à Lei 1826 de 1998, que estipula uma área de 306,44 ha e não a de 283,71 ha, conforme o Registro

Cartorial. Não é eticamente aceitável haver supressão de partes de uma Unidade de Conservação, contrariando o que dispõe o SNUC e sem um esclarecimento, plausível, à sociedade.

Nesse sentido, relativo à ocupação de chacareiros no interior do parque, é realmente importante sua retirada, todavia, assegurando que novos ocupantes não venham se instalar. É importante ressaltar que estes novos ocupantes incluem as grandes construtoras e imobiliárias. A localização do Parque, próxima a um shopping, à área central de Brasília e a vias importantes de circulação e saída da cidade, constituem um fator bastante atrativo para estes agentes urbanos, lembrando que o Distrito Federal faz parte de uma região metropolitana em intenso crescimento no Centro-Oeste.

Um fator que pode contribuir, no sentido de minimizar os agravos ao Parque e, portanto, a sua existência, são as atividades relacionadas à Educação Ambiental. Tendo em vista que os ocupantes do Parque não são os únicos vetores de degradação, essas atividades devem ser elaboradas de forma mais integradora, ou seja, que transcenda os limites do Parque, com participação da sociedade (com apoio de ambientalistas e pesquisadores). O entrosamento entre o homem-natureza, favorece o entendimento sobre os benefícios gerados pelas áreas naturais preservadas, destarte a população tende a ter uma postura mais ativa, no sentido de cobrar dos órgãos ambientais e dos governantes atitudes concretas relativas à finalidade do Parque.

Por fim, sugere-se que a utilização de geotecnologias seja um mecanismo de monitoramento, objetivando mapear a área da Unidade de Conservação em periodicidades estabelecidas, visando avaliar a evolução de sua área e seu entorno.

Cabe ressaltar, após os comentários supracitados, para viabilizar a conservação da biodiversidade é necessário que as políticas públicas lidem com a gestão do território de forma integrada, considerando todos os usos da terra e seus recursos naturais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - X. Portal do Governo do Distrito Federal. Disponível em: <<http://www.guara.df.gov.br/>>. Acessado em 02 de agosto de 2012.

AMORIM, Diego. **População do guará deve aumentar 50% em cinco anos**. Correio Braziliense (versão online). Brasília, 07 de fevereiro de 2011. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2011/02/07/interna_cidadesdf,236354/populacao-do-guara-deve-aumentar-50-em-cinco-anos.shtml>. Acessado em 03 de fevereiro de 2012.

BRAGA, Maria Lúcia de Santana; PIRES, Mauro Oliveira. **Parques ecológicos e população do Distrito Federal: A procura da “Natureza e do Lazer**. In: Dilemas do cerrado - Entre o ecologicamente (In)correto e o socialmente (In)justo, 2002. p. 30, 31.

BRASIL. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o Código Florestal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 setembro. 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4771.htm>. Acessado em 20 de agosto de 2012.

BRASIL. Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. Política Nacional do Meio Ambiente. Presidência da República Federativa do Brasil. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acessado em 20 de janeiro de 2012.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 18 jul. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm>. Acessado em 16 de março de 2012.

BRASIL. Portaria nº 99, de 25 de Fevereiro de 2011. Inquérito Civil nº 1.16.000.0000244/2011- 38. Diário Oficial Da União. Seção 1, 2011. p. 75. Disponível em <http://www.transparencia.mpf.gov.br/diarios-e-boletins/excertos-do-dou/docs-2011/DO1_2011_03_EXCERTO.pdf>. Acessado em 7 de abril de 2012.

BENSUSAN, Nurit. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas**. Editora FGV. 2006, p.13-59.

BUENO, N. P. E.; RIBEIRO, K. C. C.. **Unidades de conservação - caracterização e relevância social, econômica e ambiental: um estudo acerca do Parque Estadual Sumaúma**. Revista Eletrônica Aboré, Manaus, p. 1-14, 2007.

BULZICO, Bettina Augusta Amorim; GOMES, Eduardo Biacchi. **Desenvolvimento sustentável e direito humano ao meio ambiente: breves apontamentos**. Revista Catalã de Direito Ambiental. Barcelona, Espanha Vol. I – Número 1, 1 – 22, 2010. p. 4, 5. Disponível em: <<http://rcda.cedat.cat/index.php/rcda/article/viewFile/9/78>>. Acessado em 17 de março de 2012.

CAMPOS, José Eloi Guimarães. **Hidrogeologia do Distrito Federal: bases para a gestão dos recursos hídricos subterrâneos**. Revista Brasileira de Geociências. Março de 2004. p.

42 Disponível em: <http://sbgeo.org.br/pub_sbg/rbg/vol34_down/3401/1372.pdf>. Acessado em 13 de março de 2012.

CODEPLAN - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Anuário Estatístico do Distrito Federal**, 2007b. p. 12. Disponível em: <<http://www.codeplan.df.gov.br/sites/200/216/00000259.pdf>>. Acessado em 26 de setembro de 2012.

CODEPLAN - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal - GDF. **Coletânea de informações socioeconômicas - Região Administrativa X – Guará**. 2007a. p. 8-13. Disponível em: <<http://www.codeplan.df.gov.br/sites/200/216/00000208.pdf>>. Acessado em 02 de janeiro de 2012.

CODEPLAN - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Distrito Federal – 10 anos. Aspectos Demográficos da População, Trabalho e Rendimento, Domicílios e Posse de Bens**, 2010. p. 15. Disponível em: <<http://www.codeplan.df.gov.br/sites/200/216/00000446.pdf>>. Acessado em 26 de setembro de 2012.

CODEPLAN - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Pesquisa distrital por amostras de domicílios - PDAD - Guará**. 2011. p. 6-49. Disponível em: <<http://www.codeplan.df.gov.br/sites/200/216/00000713.pdf>>. Acessado em 24 de novembro de 2011.

DIEGUES, Antônio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. Editora HUCITEC. 3ª Edição. São Paulo. 2001. p. 13-44.

DISTRITO FEDERAL. **Diagnóstico Ambiental**. Plano de Manejo do Parque Ecológico Ezechias Heringer, 2010. 10-93.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Distrital. Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal. DODF DE 23.12.1999. Disponível em: <<http://www.sedhab.df.gov.br/sites/300/379/00001430.pdf>> Acessado em 20 de março de 2012.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010**. Institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC, e dá outras providências. Publicação DODF nº 141, de 23 de julho de 2010. Disponível em: <<http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=827&txtAno=2010&txtTipo=4&txtParte=>> Acessado em 25 de abril de 2012.

DISTRITO FEDERAL. **Zoneamento Ambiental**. Plano de Manejo do Parque Ecológico Ezechias Heringer. 2010.

DRUMMOND, José Augusto; FRANCO, José Luiz de Andrade; OLIVEIRA, Daniela de. Uma análise sobre a História e a situação das unidades de conservação no Brasil. In: GANEM, Roseli Senna (Org.). **Conservação da biodiversidade: Legislação e Políticas Públicas**. Brasília, Câmara dos Deputados, 2010. p. 341-386.

EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Biodiversidade do Bioma Cerrado**. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Agencia16/AG01/arvore/>>. Acessado em 10 de março de 2012.

Disponível em: <<http://www.qmdmt.cnpm.embrapa.br/715.htm>> Acessado em 12 de março de 2012. Disponível em: <http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Agencia16/AG01/arvore/AG01_95_10112005101956.html> Acessado em 08 de março de 2012. Disponível em: <http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Agencia16/AG01/arvore/AG01_40_911200585233.html> Acessado em 08 de março de 2012.

EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Recuperação de áreas degradadas através da introdução de gramíneas forrageiras e de leguminosas arbóreas no estado do Rio de Janeiro**. Boletim de Pesquisa EMBRAPA, nº 18. 2000. p. 19. Disponível em: <<http://www.cnps.embrapa.br/publicacoes/pdfs/bp182000leguminosas.pdf>>. Acessado em 3 de junho de 2012.

EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Sistemas Orbitais de Monitoramento e Gestão Territorial**. 2009. Disponível em: <<http://www.sat.cnpm.embrapa.br/>>. Acessado em 04 de maio de 2012.

FARENZENA Deina; TONINI, Ivaine Maria; CASSOL, Roberto. **Considerações sobre a temática ambiental em Geografia**. Geografia: Ensino & Pesquisa, Santa Maria - RS. Centro de Ciências Naturais e Exatas. Departamento de Geociências. Volume 11, número 1, p. 1-8, 2001. Disponível em: <<http://www.ufsm.br/depgeo/REVISTA%20Geografia.pdf>>. Acessado em 26 de maio de 2012.

FEIBER, Silmara Dias. **Áreas verdes urbanas imagem e uso - O caso do passeio público de Curitiba-PR**. Raega, Curitiba, Editora UFPR. N. 8, p. 93-105, 2004.

FERNANDES, Agnes; BELONT, Alberto; BARROS, Ana Cristina; CHERMONT, Leane; SCARCELLO, Miguel; CALMON, Paulo Du Pin; GONÇALVES, Sérgio. Falhas de Governo em oportunidades de aprimoramento de políticas ambientais no Brasil. In: LITTLE, Paul (org). **Políticas Ambientais no Brasil: análise, instrumentos e experiências**. Parte V. Capítulo 12. São Paulo, Peirópolis; Brasília, IIEB, 2003. p. 346, 364.

FINGER, Fernanda Rath. **A constituição de uma Natureza de Estado: O caso do ARPA**. In: IV ENANPPAS - Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade. Brasília. 2008. Disponível em: <<http://anppas.org.br/encontro4/cd/ARQUIVOS/GT7-885-970-20080510224415.pdf>>. Acessado em 17 de março de 2012.

FOGLIO; QUEIROGA; SOUSA; RODRIGUES. Multiciência. **Construindo a História Dos Produtos Naturais. Plantas Medicinais como Fonte de Recursos Terapeuticos: Um Modelo Multidisciplinar**. 2006, p. 8.

FRANCO, José Luiz de Andrade. **A primeira conferência brasileira de proteção à natureza e a questão da identidade nacional**. Varia Historia (Dossiê História e Natureza), Belo Horizonte, Nº 26. 2002. p.77-96. Disponível em:

<<http://www.fafich.ufmg.br/varia/admin/pdfs/26p77.pdf>>. Acessado em 25 de maio de 2012.

FUNATURA - FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA. Disponível em: <http://funatura.org.br/home/index.php?option=com_content&task=view&id=5&Itemid=6>. Acessado em 06 de março de 2012.

GANEM, Roseli Senna (Org.). **Conservação da Biodiversidade: Legislação e Políticas Públicas**. 2011. Brasília, Câmara dos Deputados, 2010. p. 11-46.

GANEM, Roseli Senna; LEAL, Zita de Moura. **Parques do Distrito Federal**. Câmara Legislativa do Distrito Federal. Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente e Unidade de Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento Científico e Tecnológico. 2000. p. 51-91.

GIUSTINA, Christian Della e BARRETO, Cristiane Gomes (Org.). **Unidades de Conservação do Distrito Federal**. Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília. Primeiro semestre de 2008. p. 5-24.

GOMES, Gustavo Henrique. **Parque Ecológico de Uso Múltiplo Olhos D'água: situação atual e importância para o lazer da comunidade**. Monografia de Pós-Graduação em Ecoturismo - Universidade de Brasília, Centro de Excelência em Turismo, 2004. p.9.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Seduma. Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, p.1-273. Disponível em: <<http://www.terracap.df.gov.br/internet/arquivos/0028101726.pdf>>. Acessado em 11 de julho de 2012a.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF. **Plano Distrital de Habitação de Interesse Social**. Diagnóstico da Situação Habitacional de Interesse Social-Etapa 2. 2012, p. 1-106. Disponível em: <<http://www.sedhab.df.gov.br/sites/300/379/00004496.pdf>>. Acessado em 20 de julho 2012b.

HASSLER, Márcio Luís. **A Importância das Unidades de Conservação no Brasil**. Sociedade e Natureza, Uberlândia. 2005, p.88.

HENRIQUE, Wendel. **A Cidade e a Natureza: A Apropriação, a Valorização e a Sofisticação da Natureza nos Empreendimentos Imobiliários de Alto Padrão em São Paulo**. GEOUSP - Espaço e Tempo, São Paulo, N° 20, pp. 65 - 77, 2006. p. 66, 70.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. 2004. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=169>. Acessado em 10 de agosto de 2012.

IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Parque na mira da devastação**. Disponível em: <http://www.ibram.df.gov.br/003/00301009.asp?ttCD_CHAVE=85082> Acessado em 27 de outubro de 2011a.

IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO

DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Abrace um Parque - Parques por Região Administrativa – RA X – Guará.** Disponível em: <<http://www.ibram.df.gov.br/sites/400/406/00000361.pdf>>. Acessado em 28 de outubro de 2011b.

IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Abrace um Parque.** <http://www.ibram.df.gov.br/005/00502001.asp?ttCD_CHAVE=12749>. Acessado em 05 de março de 2012.

IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **A cota de cada um.** 2009. Disponível em: <http://www.ibram.df.gov.br/003/00301015.asp?ttCD_CHAVE=91605> Acessado em 02 de maio de 2012.

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL -IBRAM. **Parque na mira da devastação.** Disponível em: <http://www.ibram.df.gov.br/003/00301009.asp?ttCD_CHAVE=85082> Acessado em 27 de outubro de 2011a.

ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Decreto Nº 70.375/72. Dispõe sobre o Parque Nacional das Emas.** Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/>>. Acessado em 29 de junho de 2012.

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. **Plano de Manejo do Parque Nacional das Emas.** 2004. p. 9. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/parna_emas.pdf>. Acessado em 26 de maio de 2012.

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. **Ecossistemas Brasileiro: Cerrado.** Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/ecossistemas/cerrado.htm>>. Acessado em 06 de abril de 2012.

JACOBI, Pedro. **Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade.** Cadernos de Pesquisa, N. 118, março/ 2003, p. 193. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf>>. Acessado em 27 de maio de 2012.

JANCOSKI, Halina Soares. **Efeito do fogo sobre a vegetação arbórea e herbácea em campo de murundus no parque estadual do Araguaia – MT.** Departamento de Engenharia Florestal. Universidade de Brasília. Dissertação de Mestrado em Ciências Florestais, 96f. 2010. p.18.

JATOBÁ, Sérgio Ulisses Silva. **Gestão Ambiental Urbana - Da Reflexão Urbana à Ação Local.** Dissertação de Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento. Centro de Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília. Fevereiro de 2000. p. 1-81.

JUNIOR, Ben Hur Marimon; HARIDASAN, Mundayatan. **Comparação da vegetação arbórea e características edáficas de um cerradão e um cerrado *sensu stricto* em áreas adjacentes sobre solo distrófico no leste de Mato Grosso, Brasil.** Acta Botânica Brasílica 19:913-926. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/abb/v19n4/a26v19n4.pdf>>. Acessado em 12 de março de 2012.

LEITE, Juliana Ferreira. **As Unidades de Conservação Estaduais: uma análise da realidade goiana**. Dissertação de Mestrado. Pós Graduação em Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília. Brasília, 2004. p. 77, 84 e 86.

LEUZINGER, Márcia Diegues. **Natureza e Cultura: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínios públicos habitados por populações tradicionais**. Universidade de Brasília. Doutorado, 2007. p, 64-138.

LIBRELON, Rachel. **Minha casa fica num parque**. Correio Braziliense (versão online). Brasília, 15 de julho de 2005. Disponível em: <<http://www.secom.unb.br/unbclipping/cp050715-18.htm>>. Acessado em 30 de abril de 2012.

LITTLE, Paul E. (Org.). **Políticas Ambientais no Brasil: Análises, Instrumentos e Experiências**. Editora Peirópolis, Brasília, IIEB, 2003.p. 14.

LOPES, Zuleika. **Área 28A terá Prédios com até 26 Andares**. Guará Hoje (versão online), Guará-DF. Ano VI, Ed. 94. Agosto de 2012, p. 6. Disponível em: <<http://guarahoje.com.br/GuaraHOJE94.pdf>>. Acessado em 11 de fevereiro de 2012.

MARACAHIPES, Leandro; LENZA, Eddie; MARIMON, Beatriz Schwantes; OLIVEIRA, Edmar Almeida de; PINTO, José Roberto Rodrigues; MARIMON JUNIOR, Ben Hur. **Estrutura e composição florística da vegetação lenhosa em cerrado rupestre na transição cerrado-floresta amazônica, Mato Grosso, Brasil**. Biota Neotrop. vol. 11, nº 1, 2011.

MARCHETTI, Delmar A. B.; GARCIA, Gilberto J.. **Princípios de fotogrametria e fotointerpretação**. Editora Nobel S.A, 1977. p.148-152.

MARCUZZO, Francisco Fernando Noronha; FARIA, Thiago Guimarães; CARDOSO, Murilo Raphael Dias. Chuvas no Cerrado Mato-Grossense: Análise Histórica e Tendência Futura. In: **Simpósio de Geografia Do Araguaia**, 1. 12-15 nov. 2010, Barra do Garças, MT. Anais. Barra do Garças, MT: UFMT, nov. 2010. p. 1-10. Disponível em: <http://www.cprm.gov.br/publique/media/Evento_Chuvras_Marcuzzo.pdf>. Acessado em 14/06/2012

MATOS, Érica de Sousa. **Subsídio ao plano de manejo do parque ecológico Ezechias Heringer, Guará – Distrito Federal**. 2004. 98 f. Dissertação (Mestrado em Turismo), Centro de Excelência do Turismo. Universidade de Brasília, 2004. p.20

MEDEIROS, Rodrigo; IRVING, Marta; GARAY, Irene. **A Proteção da Natureza no Brasil: Evolução e Conflitos de um modelo em construção**. Revista de Desenvolvimento Econômico. Ano VI, Nº 9, Janeiro de 2004. Salvador, BA. Disponível em: <<http://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/viewFile/115/119>> Acessado em 29 de março de 2012

MEDEIROS, R.; YOUNG; C.E.F.; PAVESE, H. B. & Araújo. **Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional**. Brasília: UNEP-WCMC, 2011. p.8

MILANO, Miguel. **Políticas Ambientais no Brasil**. Brasil. 1996. p.140

MILANO, Serediuk Miguel. **Unidades de conservação: Atualidades e Tendências**. Editora: Fundação o Boticário de Proteção à Natureza. 2002. p. 156.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Diretoria de Áreas Protegidas. Plano Nacional de Áreas Protegidas – PNAP, 2006. p. 5-17.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade. **Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)**. Série Biodiversidade, n. 1, 2000, p. 9. Disponível em: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/cdb_ptbr.pdf>. Acessado em 12 de abril de 2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT), 2010. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br/portal/index.php?option=com_content&task=view&id=2589&Itemid=1> Acessado em 10 de abril de 2012.

OLIVEIRA, Daniela Almeida. **Manutenção da biodiversidade e o hotspots cerrado**. Caminhos de Geografia – Uberlândia. Volume 9, N. 26. Jun/2008. p. 101 - 114. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/10514/6265>>. Acessado em 19 de março de 2012.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD)**. Agenda 21. Conservação da diversidade biológica. Base para a ação. Capítulo 15, item 15.3. 1992. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global/item/659>>. Acessado em: 10 de junho de 2012

PASSOS, Tânia Maria Faria dos. **Efeitos da Ocupação Urbana na Sustentabilidade Ambiental do Córrego do Guará, Distrito Federal**. 2007. 106 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento em Gestão Ambiental) Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2007. p. 41,43, 50 52.

PAVIANI, Aldo e GOUVÊA, Luis Alberto de. **Brasília: Controvérsias Ambientais**. Editora UnB, 2003. p. 20.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC-GO). **Ambiente do cerrado ganha lei de proteção, com apoio da UCG**. PUC notícias (versão online). Universidade e Sociedade. 11 dez. de 2007. Disponível em: <<http://www2.ucg.br/flash/Flash2007/Dezembro07/071211covais.html>>. Acessado em 06 de abril de 2012.

PORTAL BRASIL. **Desmatamento no Cerrado cai 16% em 2010**. Brasil. 13 de Nov. de 2011. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2011/09/13/desmatamento-no-cerrado-cai-16-em-2010>>. Acessado em 18 de abril de 2012.

RODRIGUES, Camila Gonçalves. **O uso do público nos parques nacionais: a relação entre as esferas pública e privada na apropriação da biodiversidade**. Tese de Doutorado- Universidade de Brasília, 2009. p. 37-60.

RYLANDS, Anthony B. e BRANDON, Katrina. **Megadiversidade - Desafios e**

oportunidade para a conservação da biodiversidade no Brasil. Volume 1, julho 2005. P. 27, 28, 30. Disponível em: <http://www.conservacao.org/publicacoes/files/06_rylands_brandon.pdf>. Acessado em 29 de abril de 2012.

SALGADO, Gustavo Souto Maior e GALINKIN, Maurício. **Reserva da biosfera do cerrado, um patrimônio de Brasília.** Fundação Centro Brasileiro de Referência e Apoio Cultural- CEBRAC- UNESCO, 2004. Disponível em: <<http://www.ibram.df.gov.br/sites/400/406/00001168.pdf>>. Acessado em 30 de abril de 2012.

SANTOS, Ângelo A. dos; HERRMANN Gisela. **O parque nacional do Itatiaia.** Cadernos para o desenvolvimento sustentável. Cadernos FBDS - Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável. N. 3, p. 173. 2000.

SARAIVA, Regina Coelly Fernandes. **Tradição e Sustentabilidade: Um Estudo dos Saberes Tradicionais do Cerrado na Chapada dos Veadeiros, Vila São Jorge – GO.** Tese de Doutorado. Desenvolvimento Sustentável, Política e Gestão Ambiental. – Universidade de Brasília. Brasília-DF. Agosto de 2006. Disponível em: <<http://www.unbcds.pro.br/publicacoes/ReginaCoelly.pdf>>. Acessado em 26 de maio de 2012.

SCARIOT, Aldicir; SOUZA-SILVA, José Carlos e FELFILI, Jeanine Maria. **Cerrado: Ecologia, Biodiversidade e Conservação.** Ministério do Meio Ambiente, 2005.

SEMARH - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. Disponível em: <<http://www.semarh.df.gov.br/>>. Acessado em 10 de maio de 2012.

SZKLAROWSKY, Leon Frejda. **SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei 9985, de 2000.** Disponível em: <<http://www.indexjuridico.com.br/noticia.asp?n=12908>> Acessado em 06 de março de 2012.

TERRACAP. **Relatório de Impacto Ambiental Complementar da Implantação do Centro Metropolitano do Guará.** 2008. Disponível em: <<http://www.terracap.df.gov.br/internet/arquivos/0082208044.pdf>> Acessado em 10 de julho de 2012. p. 10-57.

VALLEJO, Luiz Renato. **Unidades de Conservação: Uma discussão teórica à luz dos conceitos de território e de políticas públicas.** GEOgraphia (UFF), Rio de Janeiro, Volume Ano 4, N. 8, 2002. p. 2, 4, 345.

ANEXOS

Anexo A – Categorias e objetivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral.

ROTEÇÃO INTEGRAL	
CATEGORIA	OBJETIVOS
Estação Ecológica	Preservação da natureza e realização de pesquisas científicas
Reserva Biológica	Preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais. Excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais
Parque Nacional	Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico
Monumento Natural	Preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica
Refúgio da Vida Silvestre	Proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora e da fauna residente ou migratória.

Fonte: Lei 9.985 de 2000.

Anexo B – Categorias e objetivos das Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

USO SUSTENTÁVEL	
Área de proteção ambiental	Proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais
Área de Relevante interesse ecológico	Manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza
Floresta nacional	Uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para a exploração sustentável de florestas nativas
Reserva extrativista	Proteger os meios de vida e a cultura de populações extrativistas tradicionais e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade
Reserva de desenvolvimento sustentável	Preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações
Reserva da fauna	Manter populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos
Reserva particular do patrimônio natural	Conservar a diversidade biológica

Fonte: Lei 9.985 de 2000.

Anexo C – Roteiro Entrevista Semi-Estruturada: Servidores do IBRAM

Nome dos servidores, função:

Data:

Poligonal

1. A área do Parque, desde a sua criação, sofreu modificações? Por quê?

2. Qual a área atual?

Ocupação

1. Qual procedência, período de ocupação, quantidade e características dos ocupantes?

2. Vocês consideram os chacareiros um vetor de degradação ambiental? Se sim, quais impactos eles causam?

3. Porque eles continuam no Parque? Eles possuem algum amparo legal para isso?

4. Qual é a situação atual destes ocupantes? Eles possuem direito à Indenização?

5. Quais as possíveis soluções vocês indicam?

Córrego do Guará

1. Qual a situação atual (em termos de conservação) do córrego e de sua APP?

2. Quais fatores vocês consideram que sejam mais nocivos à conservação do Córrego?

Conservação biótica

1. Quais as condições atuais da fauna e flora do Parque?

2. O Parque, teve em princípio, como um dos fatores motivadores a sua implementação a quantidade de orquídeas, como está a situação dessas flores atualmente?

Fator Imobiliário

1. Não seria interessante, já que a cidade está crescendo com novos empreendimentos, transformar a área do Parque em uma área de habitação de alta renda?

Outros

1. Há fiscalização?

2. Qual é posição do Estado (parlamentares, MP e outros), no decorrer dos anos, em relação ao Parque?

3. Acreditam que vale a pena manter o Parque?

4. Em qual situação, no futuro, vocês entendem que o PEEH terá? (Contexto ambiental, legal, político, lúdico e/ou integrador com a comunidade do Guará, e outros)

5. O Plano de Manejo tem sido implementado ainda que de forma parcial?

6. Vocês conhecem algum plano diferente da preservação do Parque? (há algum processo para destinar a área do Parque para outras atividades? Qual a justificativa para isso?)

Anexo D – Roteiro Entrevista Semi-Estruturada: Ocupante do Parque

Nome:

Data:

1. Há quanto tempo vocês estão nesta área?
2. Quais as características das pessoas desta Associação? (social, cultural, econômica e etc).
3. Vocês utilizam essa área para algum tipo de cultivo? Elas são importantes para a sua renda? Onde vendem seus produtos?
4. Há invasões? Vocês se sentem seguros aqui?
5. Vocês se consideram uma ameaça ao Parque?
6. Aham quem há mais pessoas querendo ocupar estas áreas? Quem?
7. Como vocês veem estes grandes empreendimentos em volta dessa área?
8. Vocês pretendem ficar na área até quando?
9. Qual a solução para seu problema de moradia?
10. Em qual situação, no futuro, vocês entendem que o PEEH terá? (Contexto ambiental, legal, político, lúdico e/ou integrador com a comunidade do Guará, e outros).